



PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

FOLHA: 587

PREFEITURA DE CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025-SEJUV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

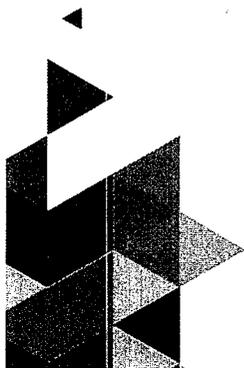
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/04/2025 às 9h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ABRIL/2025

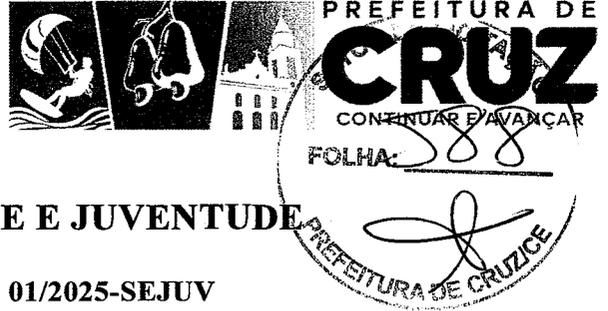


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SEJUV

Processo Administrativo nº 01/2025-SEJUV

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.01.07/004, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01/2025-SEJUV, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, modo de disputa **“aberto e fechado”**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de abril de 2025 às 9h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO**, para diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, desde que atendidas às exigências deste edital, existem itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

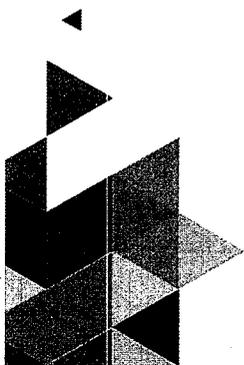
2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido e exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. sociedades cooperativas;

3.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

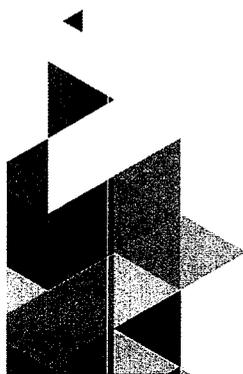
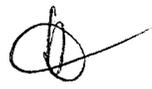
3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.11. O impedimento de que trata o item 3.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.12. A vedação de que trata o item 3.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



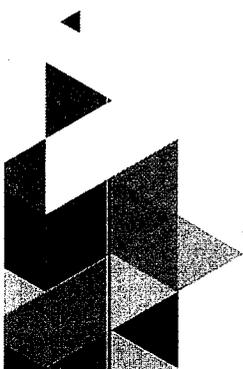
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

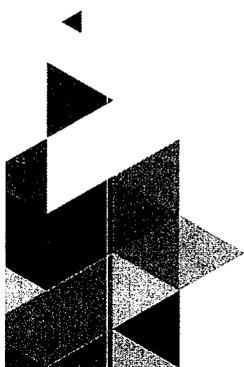


- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. marca dos produtos;
- 5.1.3. fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar as quantidades da planilha do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, se for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.

6.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

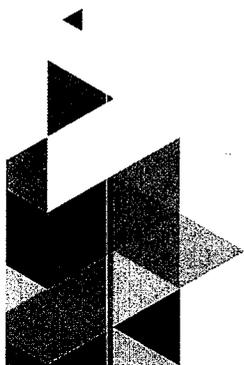
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente Contratação e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02 (dois centavos)**.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o mínimo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.16. Em relação a **itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade





Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;

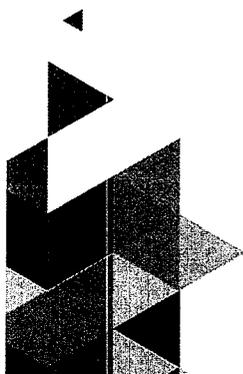
6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

- razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.0. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

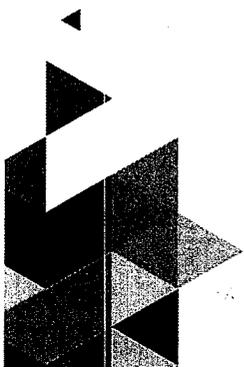
7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

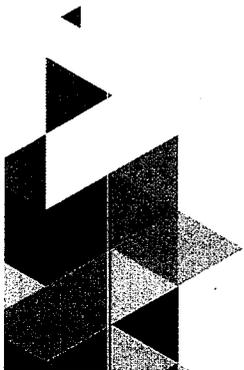
8.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

8.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro



onde tem sede a matriz.

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

8.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.

8.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;

8.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;

8.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;

8.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.

8.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

8.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

8.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ maior ou igual a } 1,00$$

8.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)



$LC = (AC : PC)$ maior ou igual a 1,00

8.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ menor ou igual a 0,80

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

8.1.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

- 8.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 8.1.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 8.1.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.1.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.1.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

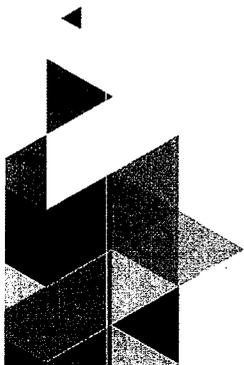
8.1.5. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 126/2016, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral unificado – SICAF ou emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral unificado – SICAF ou emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

8.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

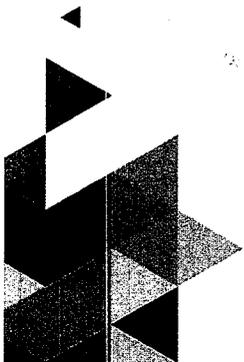
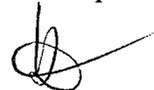
8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

9.0 DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.3.2.2. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

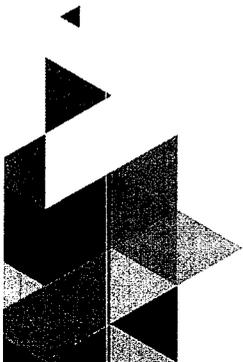
9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), marca, fabricante, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.0. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

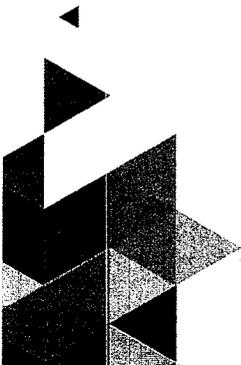
11.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

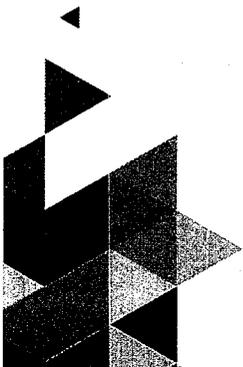
88 99259.3006

12.0. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbraisl.com.br.

13.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;
- 13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6. fraudar a licitação;
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



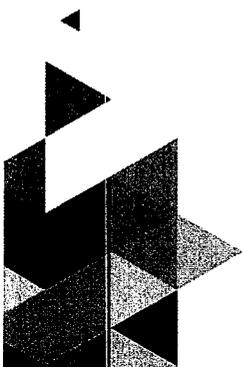
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7., 13.1.8. e 13.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1., 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7., 13.1.8. e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1., 13.1.3. e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que



pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitamaisbrasil.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

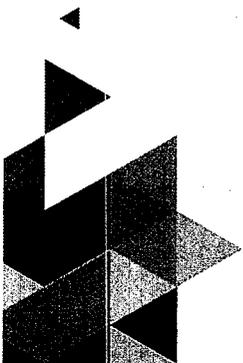
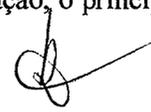
15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – www.cruz.ce.gov.br, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

15.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.5. Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

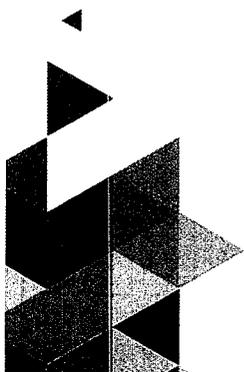
15.11.6. Anexo IV.A – Modelo da planilha de preços;

15.11.7. Anexo V – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 07 de abril de 2025.



Lindomar Brandão Silveira
Secretário de Esporte e Juventude



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





PREFEITURA DE

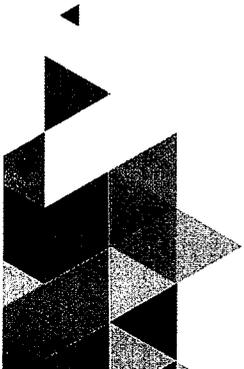
CRUZ

CONTINUAR E AVANÇAR

FOLHA. 005

[Handwritten Signature]
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e de reabilitação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 836/2024 de 25 de outubro de 2024.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição dos materiais será para atender as competições, eventos esportivos e treinos, realizados pela Secretaria de Esporte e Juventude, assim como o projeto Escolinha Craques da Bola que tem como prioridade os trabalhos esportivos para as crianças e adolescentes do município, essencial para promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, contribuindo assim para o desenvolvimento integral do indivíduo e além disso, oferecer suporte aos atletas que representam o município em competições locais, estaduais e nacionais é uma excelente maneira de incentivar o talento local e aumentar a visibilidade do esporte na comunidade. Isso não só beneficia diretamente os atletas, mas também contribui para o desenvolvimento do esporte em nossa região.

2.2. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessária a aquisição de material esportivo e equipamentos de reabilitação para a academia da saúde, Núcleo de Apoio às Condições Especiais em Saúde – NACES, Equipe MULTI e Clínica de Fisioterapia, beneficiando a qualidade de vida da população, com prática de atividades físicas, bem como proporcionar aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico para que tenham uma melhor qualidade de atendimento e recuperação.

2.3. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

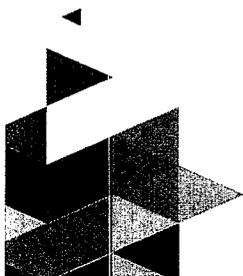
A aquisição dos materiais esportivos faz-se necessária tendo em vista a manutenção das atividades esportivas, recreativas e de lazer ofertadas pelos programas junto a esta secretaria, disseminando assim, cultura da boa saúde e realizando inclusão social.

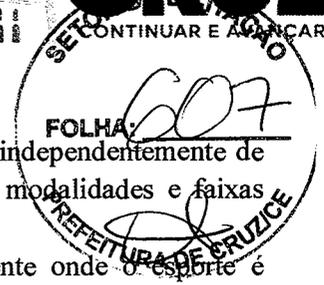
2.4. Secretaria de Educação:

A aquisição de material esportivo é importante para nossas escolas, listamos aqui algumas razões que mostram por que faz tanta diferença.

- Saúde e Bem-Estar: quando temos materiais esportivos disponíveis, mais pessoas se sentem motivadas a se movimentar e praticar atividades físicas. Isso não só ajuda a manter o corpo saudável, mas também melhora a saúde mental, trazendo mais alegria e disposição para o dia a dia.
- Desenvolvimento de Habilidades: o esporte é uma ótima maneira de aprender coisas valiosas, como trabalhar em equipe, ter disciplina e respeitar os outros. Esses aprendizados vão muito além do campo

[Assinatura]





ou da quadra e ajudam na vida pessoal e profissional de cada um.

- **Inclusão para Todos:** é fundamental que todos tenham a chance de participar, independentemente de suas habilidades. Com materiais variados, conseguimos atender a diferentes modalidades e faixas etárias, garantindo que cada aluno se sinta acolhido e parte do grupo.
- **Cultura do Esporte:** investir em material esportivo ajuda a criar um ambiente onde o esporte é valorizado. Isso pode incentivar a participação em competições e eventos, fortalecendo laços entre alunos, professores e a comunidade.
- **Segurança e Qualidade:** materiais em bom estado são essenciais para garantir que todos possam se divertir com segurança. Isso significa menos riscos de acidentes e mais momentos de alegria e aprendizado.
- **Educação Através do Esporte:** o esporte pode ensinar valores importantes, como respeito e solidariedade. Com o material certo, podemos desenvolver projetos que utilizam o esporte como uma ferramenta de aprendizado, tornando as aulas ainda mais dinâmicas e envolventes.

Em resumo, investir em material esportivo é investir no futuro das nossas crianças e jovens. É uma forma de promover saúde, inclusão e aprendizado, criando um ambiente onde todos possam crescer e se desenvolver juntos. Vamos juntos fazer do esporte uma parte fundamental da nossa comunidade.

2.5. Secretaria de Cultura:

É indispensável à aquisição de materiais esportivos durante o período de duração da ata de registro de preços, com o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas, incluindo os espaços e equipamentos culturais que promovem atividades esportivas e recreativas, além da sede desta Secretaria de Cultura. Cabe destacar que esta secretaria representa uma nova unidade administrativa a ser implantada no município, o que torna ainda mais fundamental a previsão e o fornecimento adequado de recursos essenciais para o seu funcionamento. A aquisição desses materiais esportivos é crucial para garantir a realização de atividades físicas, culturais e recreativas de qualidade, promovendo o bem-estar da população e incentivando a valorização das iniciativas culturais e esportivas locais.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

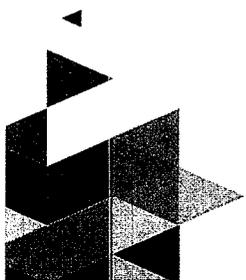
4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.275.406,18 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas,



substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá solicitar ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do(s) item(ns) de acordo com as especificações do edital. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento do prazo estabelecido ou a incompatibilidade das amostras com as especificações constantes neste termo de referência acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Dentro da validade da ata de registro de preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da ordem de compra.

7.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela contratante, sob responsabilidade da contratada.

7.3. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

7.4. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

7.7. O objeto do contrato será recebido:

7.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

7.7.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses garantidos pela empresa e de acordo com o código de defesa do consumidor.

8.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.



8.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

9.3. Será(ão) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021 da Controladoria Geral do Município, o(s) servidor(es):

9.3.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

Tiago Farias de Souza portador(a) do CPF nº 078.537.833-29, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9.3.2. Secretaria de Saúde:

Andrea Carla Brandão Vasconcelos, portador(a) do CPF nº 774.962.303-59, que exerce a função de assistente social na referida secretaria.

9.3.3. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

Francisca Simone de Albuquerque, portador(a) do CPF nº 600.770.823-38, que exerce a função de coordenador(a) da defesa civil na referida secretaria.

9.3.4. Secretaria de Educação:

Clede Regina de Vasconcelos, portador(a) do CPF nº 976.776.393-72, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9.3.5. Secretaria de Cultura:

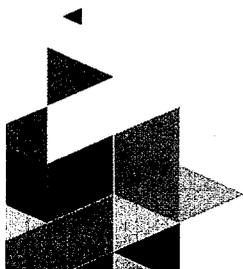
Patricia Moraes Silva, portador(a) do CPF nº 009.738.523-99, que exerce a função de secretário(a) adjunto(a) na referida secretaria.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

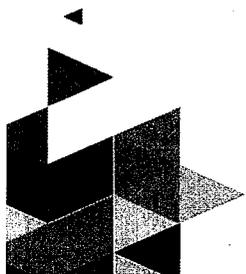
10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
06.01.27.122.0100.2.017 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
27.812.1901.2.019 - INCENTIVO, EXECUÇÃO E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

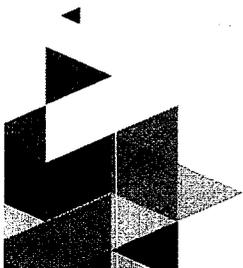





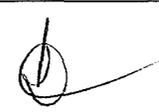
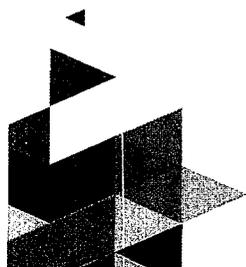
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSOS(S):
06.01.27.812.1901.2.019 - INCENTIVO, EXECUÇÃO E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS. 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.301.0402.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.302.0404.1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.301.0400.2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. ✓ TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.



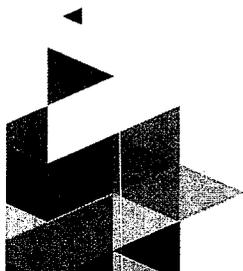
DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
<p>10.01.10.302.0403.2.051 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<p>✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. ✓ TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.</p>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	
<p>11.01.08.122.0100.2.056 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<p>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>
<p>11.01.08.243.0204.2.059 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<p>✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.</p>
<p>11.01.08.244.0202.2.061.0000 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<p>✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.</p>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
<p>16.01.12.361.0604.1.040.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.</p>	<p>✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. ✓ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.</p>
<p>16.01.12.122.0100.2.079 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<p>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.</p>

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
<p>16.01.12.361.0600.2.086 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. ✓ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.
<p>16.01.12.361.0607.2.099 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.
<p>16.01.12.361.0612.2.100 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

FOLHA: 04
PREFEITURA DE CRUZ

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE CULTURA	
17.01.13.122.0100.2.093 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA CULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

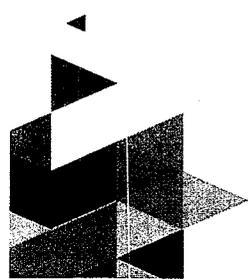
12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à

administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

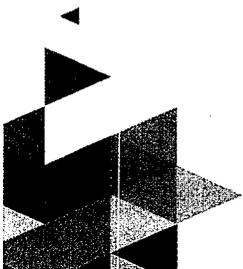
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

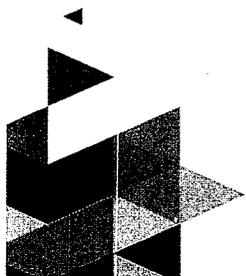
16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

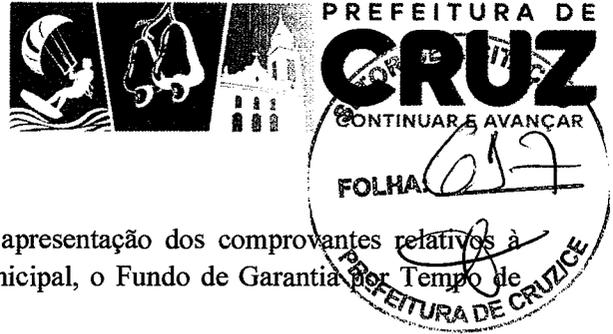
16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de



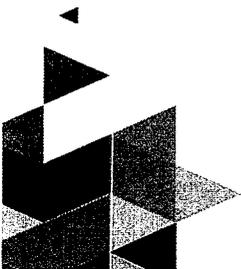


acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Cruz - CE, 07 de abril de 2025.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário de Esporte e Juventude



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

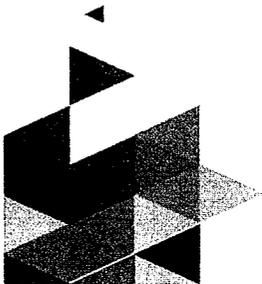
88 99259.3006



ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC					SECULT			TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
	CONS.	PREM.																					
1	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	15	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	50	0	0	0	70	RS 25,51	RS 1.785,70	
2	602725	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.	UND	5	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	53	RS 275,99	RS 14.627,47	
3	411185	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21	RS 63,32	RS 1.329,72	
4	602160	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 200KG.	UND	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21	RS 117,34	RS 2.464,14	
5	411184	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21	RS 82,00	RS 1.722,00	
6	426778	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR / DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300KG E DIÂMETRO 45CM.	UND	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	11	RS 68,02	RS 748,22	

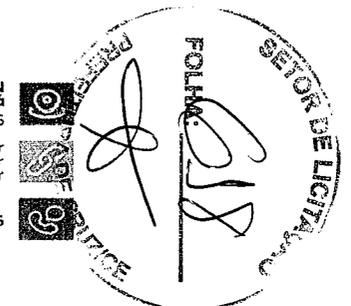
(Handwritten signature)



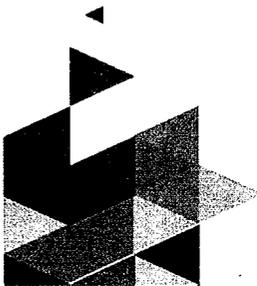
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



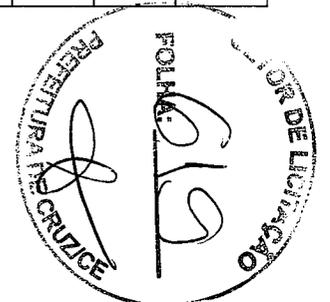
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT			TOTAL	
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
	CONS.	PREM.																					
7	486249	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ESCADA / MATERIAL: NYLON / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO: 450CM, 10 DEGRAUS.	UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	30	0	0	30	0	76	RS 88,09	RS 6.694,84
8	429784	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TAMANHO: GRANDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	30	0	50	RS 11,31	RS 565,50	
9	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	20	RS 9,10	RS 182,00	
10	466241	APOIO NATAÇÃO / TIPO: POLIBOIA / MATERIAL: EVA / MODELO: ANATÔMICO / DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 / 10,5CM.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	RS 31,68	RS 1.584,00	
11	413590	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) / MATERIAL: SINTÉTICO / DIÂMETRO: 0,90M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA.	UND	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	200	100	0	200	0	560	RS 41,69	RS 23.346,40	
12	401104	BASTÃO GINÁSTICA / MATERIAL: MADEIRA / COMPRIMENTO: 1M / DIÂMETRO EXTERNO: 2,50CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA PINHO.	UND	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	RS 26,51	RS 1.060,40	
13	273348	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: ELÉTRICA / CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG / COR: PRETA/PRATA / FUNÇÕES PAINEL: MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE.	UND	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	RS 6.885,57	RS 27.542,28	
14	444941	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: MECÂNICA / MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL / CAPACIDADE MÁXIMA: 100KG / FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS.	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	RS 827,81	RS 1.655,62	
15	235502	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	15	0	0	0	0	8	0	0	10	0	0	50	0	0	50	0	133	RS 87,67	RS 11.660,11	



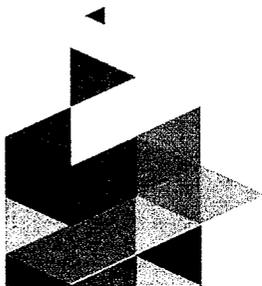
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



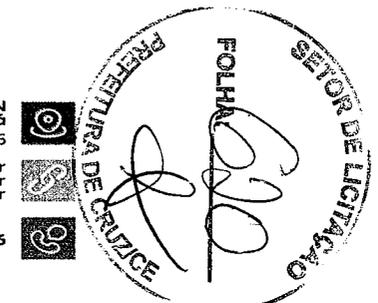
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
	CONS.	PREM.																					
16	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE BEACH TENNIS ALTA PERFORMANCE / MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE / APROVADA PELO ITF.	UND	60	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	100	0	0	100	0	320	RS 23,80	RS 7.616,00
17	450270	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.	UND	10	10	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	100	0	0	50	0	188	RS 40,30	RS 7.576,40
18	464733	BOLA DE TÊNIS DE MESA / MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, 40MZ.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400	RS 29,66	RS 11.864,00	
19	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280G.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	200	0	420	RS 107,60	RS 45.192,00	
20	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, CONFECCIONADA EM EVA COM 18 GOMOS, COLADA COM CÂMARA DE BUTIL E COM VÁLVULA. DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. PESO APROXIMADO: 270G.	UND	0	0	0	0	0	10	0	5	0	10	0	20	0	100	0	100	0	245	RS 90,47	RS 22.165,15
21	466237	BOLA ESPORTIVA / MATERIAL: BORRACHA / CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM / MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10.	UND	0	0	0	0	0	20	12	5	0	10	0	20	150	0	0	200	0	417	RS 22,65	RS 9.445,05
22	472016	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO / PESO CHEIA: 420 A 435 G / CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM / MODELO: FUTEBOL SOCIETY.	UND	35	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	RS 143,59	RS 7.179,50
23	450241	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / MODELO: FUTEBOL DE CAMPO / PESO CHEIA: 410 A 450G / CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	180	120	0	0	0	0	0	5	0	10	0	20	50	0	0	100	0	485	RS 78,60	RS 38.121,00
24	333815	BOLA FUTSAL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 410 A 440G / CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL / TIPO: OFICIAL.	UND	180	70	0	0	0	0	0	5	0	5	0	20	200	0	0	200	0	680	RS 70,83	RS 48.164,40
25	479573	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.	UND	20	10	0	0	0	10	0	20	0	30	0	20	150	0	0	150	0	410	RS 94,17	RS 38.609,70

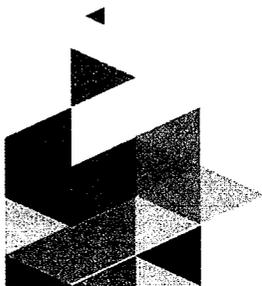
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC					SECULT			TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
	CONS.	PREM.																					
26	450234	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.	UND	15	15	0	0	0	8	0	5	0	5	0	20	150	0	0	150	0	368	R\$ 69,00	R\$ 25.392,00
27	NÃO LOCALIZADO	BOLA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS (BOLA DE LEITE). DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 69CM. PESO APROXIMADO: 70G.	UND	0	0	0	0	0	20	200	500	300	0	20	100	150	0	100	0	1.390	R\$ 7,66	R\$ 10.647,40	
28	476038	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 250 A 260G / CIRCUNFERÊNCIA: 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: MULTICOLOR.	UND	25	20	0	0	0	0	5	0	10	0	20	200	0	0	200	0	480	R\$ 96,67	R\$ 46.401,60	
29	NÃO LOCALIZADO	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 280G / CIRCUNFERÊNCIA: 67CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE COSTURA: TECNOFUSION /12 GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: AMARELO E AZUL.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400	R\$ 111,28	R\$ 44.512,00	
30	253690	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: ÚNICO.	UND	10	5	0	0	0	6	2	5	0	10	0	10	50	10	0	50	0	158	R\$ 38,21	R\$ 6.037,18
31	NÃO LOCALIZADO	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, EM METAL EMBORRACHADO. O VISOR DEVE PERMANECER LIGADO POR 90 SEGUNDOS. 1 CALIBRADOR + 2 AGULHAS. PRECISÃO ± 1% DA ESCALA. RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS/POL².	UND	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 141,29	R\$ 706,45
32	277507	CANELEIRA / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: SIMPLES / TAMANHO: M / COR: AZUL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL / PESO: 1KG / USO: HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
33	603104	CANELEIRA / MATERIAL: POLIPROPILENO / TIPO: REGULÁVEL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA / USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	400	400	0	0	0	0	5	0	15	0	20	100	0	0	100	0	1.040	R\$ 24,67	R\$ 25.656,80	
34	329057	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 3KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	R\$ 46,07	R\$ 737,12	



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

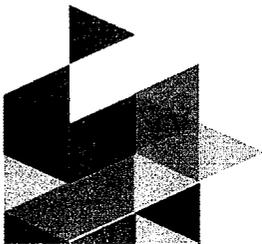
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





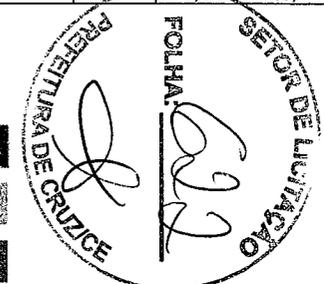
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
35	329054	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 0,50 KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 19,87	RS 397,40	
36	329056	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 2KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 37,96	RS 759,20	
37	329055	CANELEIRA / USO: FISIOTERAPIA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 1KG.	PAR	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	RS 30,38	RS 911,40	
38	NÃO LOCALIZADO	CANELEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA. PESO: 1,5KG.	PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 26,75	RS 535,00	
39	602372	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: SOCIETY / TIPO TRAVA: FIXA.	PAR	150	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	RS 114,33	RS 57.165,00	
40	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO SEM TRAVAS E ENTRESSOLA EM EVA SOLADO DE BORRACHA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA. CORES DIVERSAS.	PAR	200	100	0	0	0	0	5	0	15	0	30	100	0	0	100	0	550	RS 54,79	RS 30.134,50	
41	469701	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: ESPUMA / COMPRIMENTO: 1,2M / LARGURA: 0,5M / ESPESSURA: 3MM / COR: AZUL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	100	0	0	100	20	250	RS 36,13	RS 9.032,50	
42	229737	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: NAPA / COMPRIMENTO: 1M / LARGURA: 0,50M / ESPESSURA: 0,05M / COR: AZUL.	UND	0	0	0	0	0	100	30	20	20	10	0	50	400	200	50	600	0	1.480	RS 27,67	RS 40.951,60
43	443762	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: M / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	80	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	50	300	0	0	400	0	880	RS 17,11	RS 15.056,80
44	443763	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: P / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	40	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	20	300	0	0	300	0	710	RS 16,63	RS 11.807,30
45	464823	COLETE / MATERIAL: POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / TAMANHO: G / USO: ESPORTIVO.	UND	60	0	0	0	0	0	0	10	0	20	0	20	100	0	0	200	0	410	RS 17,72	RS 7.265,20



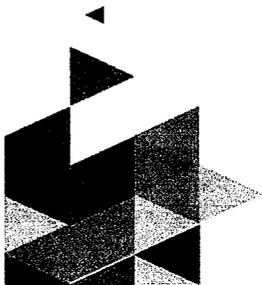
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
	CONS.	PREM.																					
46	480266	CONE / MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL / ALTURA: 5CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPEU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	0	0	100	0	20	20	20	0	30	100	50	0	200	0	540	RS 3,05	RS 1.647,00
47	444231	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.	UND	40	0	0	0	0	60	40	10	0	30	0	20	30	0	0	30	0	260	RS 6,27	RS 1.630,20
48	377815	CONE SINALIZAÇÃO / MATERIAL: PVC / ALTURA: 75CM / LARGURA BASE: 40CM / COR: BRANCA/LARANJA.	UND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	20	0	100	RS 36,90	RS 3.690,00
49	NÃO LOCALIZADO	CONJUNTO DE TÊNIS FRESCOBOL. 02 RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E EMPUNHADURA EM EVA ANTIDERRAPANTE. 01 BOLA DE BORRACHA RESISTENTE.	KIT	0	0	0	0	0	0	5	0	10	0	10	100	0	0	100	0	225	RS 64,77	RS 14.573,25	
50	444293	CORDA DE PULAR / MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC / ESPESSURA: 6,5MM / MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO / TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 3,00M.	UND	0	0	0	0	0	50	0	10	10	10	0	20	200	0	0	200	0	500	RS 31,15	RS 15.575,00
51	400709	CORDA DE PULAR / MATERIAL: POLIURETANO / ESPESSURA: 8MM / MATERIAL MANOPLA: BORRACHA / TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 2,50M.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400	RS 27,20	RS 10.880,00
52	NÃO LOCALIZADO	CORDA NAVAL CROSSFIT EM POLIETILENO. DIÂMETRO: 40MM. COMPRIMENTO: 5M. PESO APROXIMADO: 3,75KG.	UND	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	RS 270,00	RS 2.160,00
53	254237	CRONÔMETRO / MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.	UND	4	3	0	0	0	4	2	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	223	RS 31,95	RS 7.124,85
54	450342	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO / USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO / TIPO: CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS.	UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	RS 184,94	RS 2.219,28
55	467293	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: MEIÃO / MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO / USO: FUTEBOL.	PAR	850	1.050	0	0	0	0	0	10	0	30	0	0	100	0	0	100	0	2.140	RS 19,47	RS 41.665,80

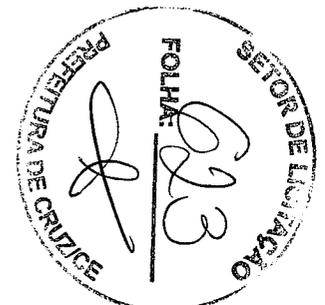


[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

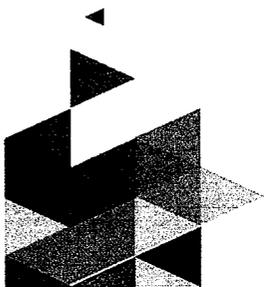
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
	CONS.	PREM.																					
56	607686	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: RAQUETE / MATERIAL: GRAFITE/FIBRA / DIMENSÕES: 47 CM X 20 MM / USO: BEACH TENNIS.	UND	45	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	290	RS 237,10	RS 68.759,00
57	NÃO LOCALIZADO	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA COM 11 DEGRAUS E ILHOSES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. COM SACOLA DE TELA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5M X 80CM X 50CM (C X L X A).	UND	4	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	116	RS 67,22	RS 7.797,52
58	232116	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO / FORMATO: TUBO FLEXÍVEL / APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	RS 12,93	RS 3.879,00
59	419924	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.	UND	2	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	31	RS 99,03	RS 3.069,93
60	357544	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, INTENSIDADE LEVE (3 LBS) / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TECLAS APOIO, MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO / TIPO ENCAIXE: DE METAL E BORRACHA PARA APOIO DO POLEGAR.	UND	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	25	RS 80,50	RS 2.012,50
61	337059	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: EXTRA FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	55	RS 43,73	RS 2.405,15
62	337058	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	55	RS 33,21	RS 1.826,55
63	337057	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: LEVE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	RS 24,62	RS 1.231,00

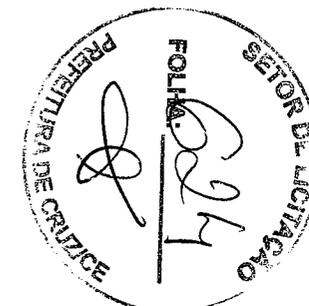
(Handwritten signature)



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

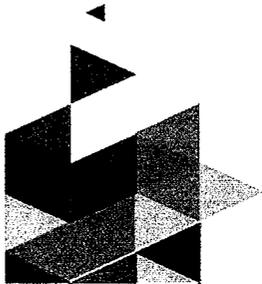
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES															TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC								SECULT
				2.017	2.019	PREM.	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099				2.100
64	337060	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: MÉDIO FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 51,07	R\$ 2.553,50	
65	NÃO LOCALIZADO	FITA DE SUSPENSÃO TRX PARA TREINAMENTO SUSPENSO. CAPACIDADE: 120KG. MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE, TRAVAS EM ARGOLAS E MOSQUETÃO EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170CM X 3,50CM X 0,10CM (C X L X A).	UND	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00	
66	486254	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA / MATERIAL: TECIDO / COMPRIMENTO: 50 M / LARGURA: 5 CM / APLICAÇÃO: VÓLEI DE PRAIA.	UND	10	10	0	0	0	0	0	0	2	0	5	20	0	0	20	0	67	R\$ 95,43	R\$ 6.393,81
67	NÃO LOCALIZADO	FLUTTER RESPIRATÓRIO. APARELHO DE TERAPIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO. MATERIAL DO BOCAL EM PVC. MATERIAL DA ESFER: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL. FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19HZ.	UND	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	5	0	0	13	R\$ 88,25	R\$ 1.147,25	
68	399138	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 1KG / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	UND	0	0	0	0	0	60	30	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 24,03	R\$ 2.162,70	
69	436541	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 3KG.	UND	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 67,82	R\$ 2.034,60	
70	444306	HALTERE / MATERIAL: FERRO / TIPO: MACIÇO / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / FORMA: CHALEIRA / PESO: 4KG / COR: VERMELHA / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	UND	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 76,09	R\$ 913,08	
71	350962	HALTERE / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MATERIAL: FERRO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / TIPO: MACIÇO / PESO: 2KG.	UND	0	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30	
72	NÃO LOCALIZADO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 5KG.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 146,47	R\$ 878,82	
73	NÃO LOCALIZADO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 8KG.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 135,06	R\$ 810,36	

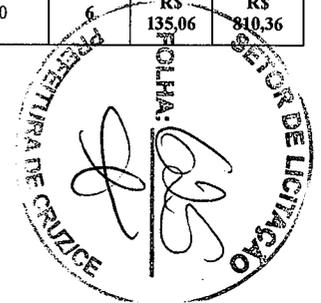
Handwritten signature



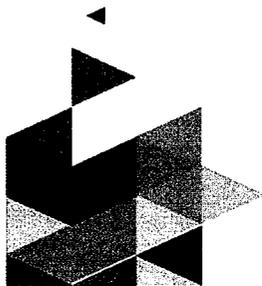
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



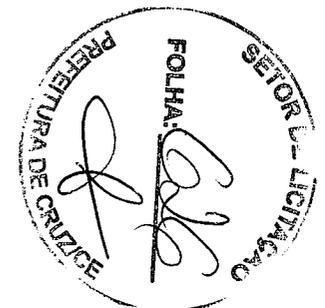
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
74	NÃO LOCALIZADO	KIT BOLSA TÉRMICA 127V + 12 PEDRAS VULCÂNICAS.	KIT	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 154,72	RS 154,72
75	NÃO LOCALIZADO	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL CONTENDO 3 PEÇAS / MATERIAL: ALUMÍNIO.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 207,96	RS 207,96
76	NÃO LOCALIZADO	KIT DE MASSAGEM CONTENDO 1 PAR DE PANTALAS + 6 PEÇAS DE BAMBU.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 98,33	RS 98,33
77	428648	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR /COMPONENTES ADICIONAIS: COM COR / DIMENSÃO: CERCA DE 550 CM / TIPO: FAIXA ELÁSTICA.	UND	5	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	RS 31,23	RS 780,75
78	363443	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: MADEIRA / COMPONENTES: ESPALDAR FIXO / TIPO: BARRA DE LING / TAMANHO: 240 X 87 X 22CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS.	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	RS 619,11	RS 1.238,22
79	436952	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE FLUXO INSPIRATÓRIO / TAMANHO: ADULTO / COMPONENTES: BOCAL E TRAQUELA.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	RS 161,10	RS 1.611,00
80	291541	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN / TAMANHO: 60 X 25CM.	UND	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	17	RS 80,55	RS 1.369,35
81	408890	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO GRANDE.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15	RS 325,66	RS 4.884,90
82	408891	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO MÉDIO.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15	RS 87,60	RS 1.314,00
83	408892	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO PEQUENO.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15	RS 240,69	RS 3.610,35

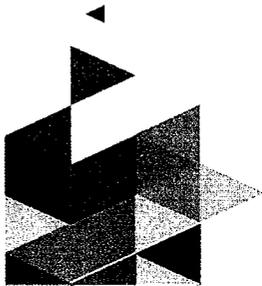
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES															TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC								SECULT	
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099				2.100	2.093
84	600046	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.	UND	100	0	200	0	0	0	0	50	0	50	0	3.000	0	0	0	0	100	3.500	RS 5,51	RS 19.285,00
85	222422	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50	0	800	0	0	0	0	100	1.000	RS 3,33	RS 3.330,00
86	NÃO LOCALIZADO	MESA DE PING-PONG COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). PÉS DE MADEIRA DOBRÁVEIS. TAMPO COM 1,5CM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152,5CM X 76CM X 274CM (L X A X P). ACOMPANHANDO REDE E SUPORTE.	UND	0	0	0	0	0	0	1	0	1	20	2	0	0	0	0	20	0	44	RS 943,33	RS 41.506,52
87	NÃO LOCALIZADO	MESA DE SINUCA / ESTRUTURA E TAMPO EM MPF 20MM / REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR VERDE OU AZUL / PINTURA EM PRIMER PRETO BRILHANTE COM SECAGEM UV / ACESSÓRIOS: 15 BOLAS NUMERADAS + UMA BOLA BRANCA (54MM DE DIÂMETRO) E 4 TACOS DE 1,35M / MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 2,22 X 1,22 X 0,87M (C X LX A) / MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2 X 1M (C X L) / MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	RS 3.810,77	RS 22.864,62
88	NÃO LOCALIZADO	MESA PARA TÊNIS COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) / PING PONG PROTON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS / PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI / COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE / TAMPO EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA / MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 2,74M X 1,52M X 76CM (C X L X A) / PESO APROXIMADO: 107KG / MARCA DE REFERÊNCIA: PROTON, MODELO KLOPF PRO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 1.682,97	RS 33.659,40

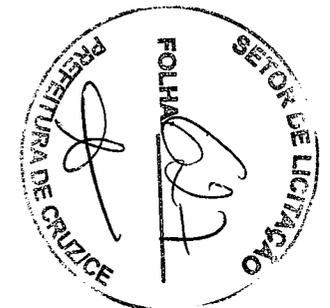


[Handwritten signature]

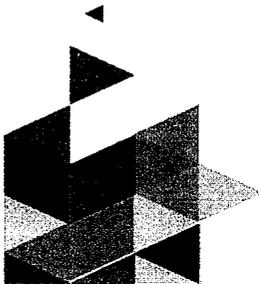
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT			TOTAL	
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
89	NÃO LOCALIZADO	MINE QUADRA 4 X 5M = 20M² / PISO MODULAR OUTDOOR PARA QUADRAS ESPORTIVAS / DO PISO OUTDOOR: PP POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA / DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM / ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV / SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO / RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100% / ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA / ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO / BACIXO / ALTA CALOR / BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL / RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO / DRENANTE / DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA / DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU / PRIMER: SÓLIDOS (20 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS) / TINTA: SÓLIDOS (40 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO / APLICADO COM ROLO ESPECIAL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 5.481,42	R\$ 32.888,52
90	NÃO LOCALIZADO	MINI TRAVES / 2 GOLS DESMONTÁVEIS COM REDE / EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI / MEDIDAS DO GOL: 78 X 53 X 49CM (C X L X A).	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	10	0	16	R\$ 241,70	R\$ 3.867,20
91	NÃO LOCALIZADO	PEBOLIM / MADEIRA MACIÇA, EXCETO OS PÉS / APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO / DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA / BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI / CONTADOR DE PONTOS / VARÕES EMBUTIDOS / PÉS COM SAPATA PLÁSTICA / ACOMPANHA DUAS BOLAS / MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 1,363 X 0,79 X 0,90CM (C X L X A) / MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 2.981,28	R\$ 17.887,68
92	480258	PLACAR POLIESPORTIVO / MATERIAL: PVC / TIPO: MANUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA -POSSUI SISTEMA ARTICULADO, COM PINO PARA TRAVA NO SISTEMA DE CAVALETE, DOBRÁVEL TIPO PASTA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 38CM X 21CM X 4CM (L X A X E).	UND	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	45	R\$ 244,24	R\$ 10.990,80
93	346920	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO / COMPRIMENTO: 59CM / LARGURA: 40CM / ALTURA: 14CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO GINÁSTICA STEP.	UND	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 81,30	R\$ 9.756,00

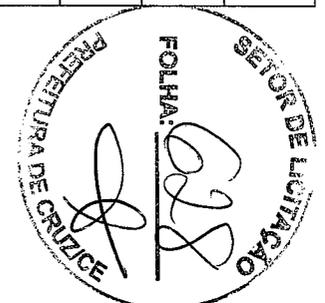


[Handwritten signature]

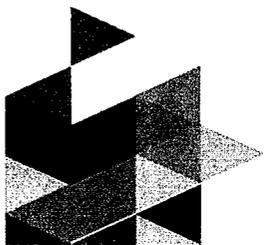
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



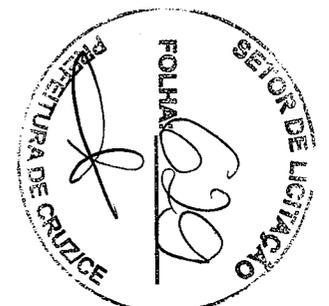
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC					SECULT			TOTAL
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
94	NÃO LOCALIZADO	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA. MEDIDAS: 40 X 27CM.	UND	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 71,66	R\$ 1.433,20	
95	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL. CONFECCIONADA EM METAL E ACABAMENTO EM PLÁSTICO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIA. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS COM 23 PEÇAS (11 DE CADA COR E 1 PEÇA BRANCA) E CANETÃO COM VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. TAMANHO: 24CM X 36CM. PESO APROXIMADO: 500G.	UND	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 102,98	R\$ 823,84	
96	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL COM ZÍPER. COM 10 JOGADORES NUMERADOS (5 DE CADA COR), UMA BOLA MAGNÉTICA, UM CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, UM CORDÃO E CANETA.	UND	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 46,13	R\$ 276,78	
97	602264	RAQUETE ESPORTIVA / MATERIAL CORPO: BORRACHA / TAMANHO: ÚNICO / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS - CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0MM. UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	210	R\$ 63,46	R\$ 13.326,60		
98	NÃO LOCALIZADO	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS / MATERIAL: FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2 / MALHA 5 X 5CM / TRATAMENTO ANTI-UV / MEDIDAS: 8,20 X 1,00M (C X A).	UND	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	15	0	75	R\$ 238,20	R\$ 17.865,00	
99	464744	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: FUTSAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M.	UND	75	45	0	0	0	0	2	0	2	0	0	50	0	0	50	0	224	R\$ 156,30	R\$ 35.011,20	
100	602799	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, INCLUINDO POSTES, SUPORTES E FIXADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,52M X 15,25CM (C X A).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	0	50	0	110	R\$ 40,56	R\$ 4.461,60		
101	471389	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: VOLEIBOL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS METÁ-LICO ,COURO 7 CM ALT, DIMENSÕES 1,0 X 1.	UND	30	20	0	0	0	0	0	0	2	0	0	50	0	0	50	0	152	R\$ 71,09	R\$ 10.805,68	



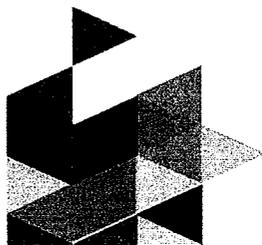
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL		
				2.017	2.019 CONS.	PREM.	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			
102	290166	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / MATERIAL REFORÇO BORDA: NAILON / COR: AZUL / APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE / MODELO: OFICIAL. MEDIDAS: 5,20 X 2,30M (L X A).	UND	25	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 205,33	R\$ 8.213,20
103	410869	REDE ESPORTE / MATERIAL: POLIETILENO / APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50M, MALHA 16, FIO 2,50MM.	UND	70	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	140	R\$ 185,88	R\$ 26.023,20
104	450361	REDE TRANSPORTE CARGA / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS / TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILENO-POLIETILENO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL / BITOLA: 4 MM.	UND	7	3	0	0	0	4	0	0	0	0	5	30	0	0	30	0	79	R\$ 36,89	R\$ 2.914,31
105	NÃO LOCALIZADO	SKATE SEMI PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO / MODELO: INICIANTE / LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE E TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO / DIMENSÕES EM PÉ: 78 X 12,5 X 20CM (A X L X C) / RODAS: 4,5CM / TRUCK: 7,5CM.	UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	42	R\$ 126,22	R\$ 5.301,24	
106	607267	TATAME / MATERIAL: E.V.A. / COMPRIMENTO PLACA: 50CM / LARGURA PLACA: 50CM / ESPESSURA PLACA: 2CM / QUANTIDADE PLACAS: 10 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE / COR: VARIADA.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	20	10	5	50	10	101	R\$ 68,71	R\$ 6.939,71	
107	NÃO LOCALIZADO	TRAMPOLIM CONFECCIONADO EM BORRACHA, AÇO E ALUMÍNIO, COM 32 MOLAS E 6 PÉS. CARGA MÍNIMA DE 100KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 95CM.	UND	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 258,98	R\$ 1.553,88	
108	275661	TROFÉU / MATERIAL: POLIPROPILENO / ALTURA: 35 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPA / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	UND	25	0	55	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	180	R\$ 26,61	R\$ 4.789,80	
109	NÃO LOCALIZADO	TROFÉU DOURADO 19CM COM BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	40	0	60	0	0	0	2	0	2	0	300	0	0	0	0	404	R\$ 26,82	R\$ 10.835,28	
110	NÃO LOCALIZADO	UNIFORMES DE FUTSAL PARA 12 JOGADORES CONTENDO 24 PEÇAS (SENDO 12 CAMISAS E 12 SHORTS). TECIDO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER. CAMISAS NUMERADAS. TAMANHOS P, M E G.	UND	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	30	0	0	0	0	33	R\$ 890,00	R\$ 29.370,00	



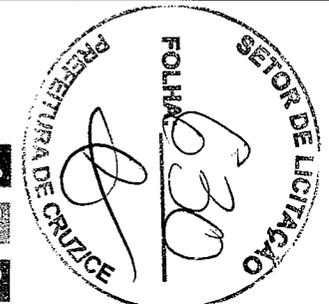
[Handwritten signature]



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

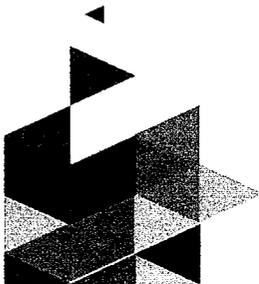


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT			TOTAL
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			
111	456279	VENTOSA USO MÉDICO / MATERIAL: ACRÍLICO / TAMANHO: 4,5 A 2,3MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES.	KIT	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 251,50	R\$ 251,50
112	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 3KG.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 129,12	R\$ 774,72
113	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 5KG.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 173,97	R\$ 1.043,82
TOTAL GERAL																				R\$ 1.275.406,18		

Importa o presente orçamento estimado o valor de R\$ 1.275.406,18 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos).

Cruz - CE, 07 de abril de 2025.

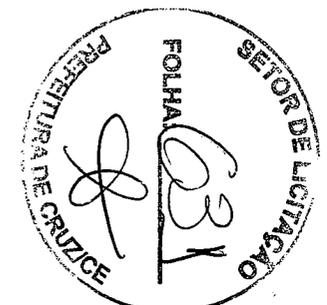

Lindomar Brandão Silveira
Secretário de Esporte e Juventude



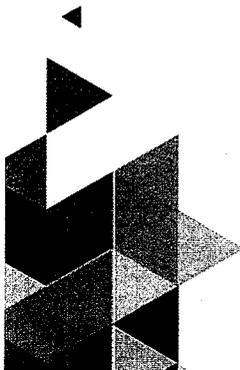
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e de reabilitação, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição dos materiais será para atender as competições, eventos esportivos e treinos, realizados pela Secretaria de Esporte e Juventude, assim como o projeto Escolinha Craques da Bola que tem como prioridade os trabalhos esportivos para as crianças e adolescentes do município, essencial para promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, contribuindo assim para o desenvolvimento integral do indivíduo e além disso, oferecer suporte aos atletas que representam o município em competições locais, estaduais e nacionais é uma excelente maneira de incentivar o talento local e aumentar a visibilidade do esporte na comunidade. Isso não só beneficia diretamente os atletas, mas também contribui para o desenvolvimento do esporte em nossa região.

2.2. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessária a aquisição de material esportivo e equipamentos de reabilitação para a academia da saúde, Núcleo de Apoio às Condições Especiais em Saúde – NACES, Equipe MULTI e Clínica de Fisioterapia, beneficiando a qualidade de vida da população, com prática de atividades físicas, bem como proporcionar aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico para que tenham uma melhor qualidade de atendimento e recuperação.

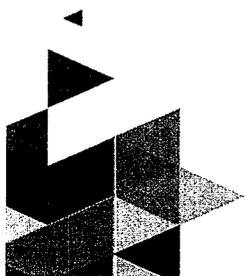
2.3. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

A aquisição dos materiais esportivos faz-se necessária tendo em vista a manutenção das atividades esportivas, recreativas e de lazer ofertadas pelos programas junto a esta secretaria, disseminando assim, cultura da boa saúde e realizando inclusão social.

2.4. Secretaria de Educação:

A aquisição de material esportivo é importante para nossas escolas, listamos aqui algumas razões que mostram por que faz tanta diferença.

- Saúde e Bem-Estar: quando temos materiais esportivos disponíveis, mais pessoas se sentem motivadas a se movimentar e praticar atividades físicas. Isso não só ajuda a manter o corpo saudável, mas também melhora a saúde mental, trazendo mais alegria e disposição para o dia a dia.
- Desenvolvimento de Habilidades: o esporte é uma ótima maneira de aprender coisas valiosas, como trabalhar em equipe, ter disciplina e respeitar os outros. Esses aprendizados vão muito além do campo ou da quadra e ajudam na vida pessoal e profissional de cada um.
- Inclusão para Todos: é fundamental que todos tenham a chance de participar, independentemente de suas



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



habilidades. Com materiais variados, conseguimos atender a diferentes modalidades e faixas etárias, garantindo que cada aluno se sinta acolhido e parte do grupo.

- **Cultura do Esporte:** investir em material esportivo ajuda a criar um ambiente onde o esporte é valorizado. Isso pode incentivar a participação em competições e eventos, fortalecendo laços entre alunos, professores e a comunidade.
- **Segurança e Qualidade:** materiais em bom estado são essenciais para garantir que todos possam se divertir com segurança. Isso significa menos riscos de acidentes e mais momentos de alegria e aprendizado.
- **Educação Através do Esporte:** o esporte pode ensinar valores importantes, como respeito e solidariedade. Com o material certo, podemos desenvolver projetos que utilizam o esporte como uma ferramenta de aprendizado, tornando as aulas ainda mais dinâmicas e envolventes.

Em resumo, investir em material esportivo é investir no futuro das nossas crianças e jovens. É uma forma de promover saúde, inclusão e aprendizado, criando um ambiente onde todos possam crescer e se desenvolver juntos. Vamos juntos fazer do esporte uma parte fundamental da nossa comunidade.

2.5. Secretaria de Cultura:

É indispensável à aquisição de materiais esportivos durante o período de duração da ata de registro de preços, com o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas, incluindo os espaços e equipamentos culturais que promovem atividades esportivas e recreativas, além da sede desta Secretaria de Cultura. Cabe destacar que esta secretaria representa uma nova unidade administrativa a ser implantada no município, o que torna ainda mais fundamental a previsão e o fornecimento adequado de recursos essenciais para o seu funcionamento. A aquisição desses materiais esportivos é crucial para garantir a realização de atividades físicas, culturais e recreativas de qualidade, promovendo o bem-estar da população e incentivando a valorização das iniciativas culturais e esportivas locais.

2.6. A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e de reabilitação, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

3. ÁREA REQUISITANTE

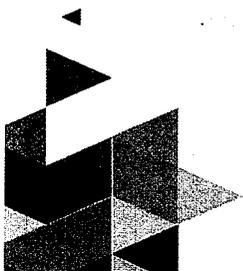
- 3.1. Secretaria de Esporte e Juventude.
- 3.2. Secretaria de Saúde.
- 3.3. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo.
- 3.4. Secretaria de Educação.
- 3.5. Secretaria de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

- 5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor



de Compras e Serviços do município, junto a plataforma Banco de Preços (disponível do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>), por meio de licitações homologadas, mas também junto a fornecedores/fabricantes, levando em consideração a pouca diversidade de homologações por outros órgãos governamentais que atendam completamente à demanda.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

Os itens apresentados levaram em consideração o quantitativo de competições, eventos esportivos realizados em todo o município e do projeto esportivo Escolinha Craques da Bola.

6.1.1. Os itens apresentados como bola de futebol, bola de futsal, bola de society, bola de basquetebol, bola de handebol, bola de tênis, bola de beach tennis e bola de voleibol, são destinados para a realização de campeonatos, eventos comemorativos, treinos diários dos alunos do projeto Escolinha Craques da Bola, equipes amadoras do município e para que a Secretaria de Esporte atenda as necessidades dos desportistas das comunidades durante o ano, contribuindo para o crescimento e aprofundamento do esporte nas localidades.

6.1.2. Os itens caneleiras são destinados para os atletas que participam do campeonato municipal, torneios realizados pela Secretaria de Esporte, para os alunos do projeto Escolinha Craques da Bola, equipes amadoras do município e para que a Secretaria de Esporte atenda as necessidades dos desportistas das comunidades durante o ano, considerado item de segurança para os atletas na prática esportiva.

6.1.3. O item apresentado referente a aro para a tabela de basquete será destinado para o ginásio poliesportivo na localidade de Cajueirinho (zona rural), para o ginásio poliesportivo na praia do Preá (zona rural) e também para o ginásio poliesportivo localizado na Vila Olímpica na sede do município, que são de responsabilidade desta secretaria.

6.1.4. Os itens bomba de ar e calibrador são necessários para manter as bolas sempre cheias e com o calibre adequado para a prática esportiva, minimizando os danos causados nas bolas.

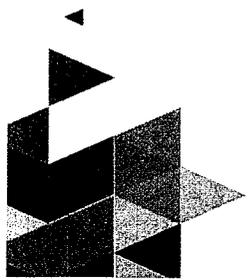
6.1.5. O item apresentado referente raquete beach tennis, será destinado para a realização de campeonatos, eventos comemorativos, e para que a Secretaria de Esporte atenda as necessidades dos desportistas das comunidades durante o ano, contribuindo para o crescimento e aprofundamento do esporte nas localidades.

6.1.6. O item referente a skate é destinado a fomentar a cultura do skate e contribuir para o crescimento e aprofundamento do esporte na localidade, voltado para crianças e adolescentes com a finalidade de promover a iniciação esportiva no município.

6.2. Secretaria de Saúde:

Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido por cada setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada para os próximos 24 meses, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades.

A Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de manter os trabalhos desenvolvidos na saúde pública municipal, busca por meio de processo licitatório, oferecer os materiais e equipamentos necessários nas academias de Saúde, Núcleo de Apoio às Condições Especiais em Saúde – NACES, Equipe MULTI e Clínica de Fisioterapia para um melhor desenvolvimento de suas atividades, ações e reabilitação, proporcionando aos usuários dessas unidades um melhor acompanhamento e recuperação, promovendo com regularidade a execução de atividades físicas e lazer de interesse e benefício da população, em todas as faixas etárias, com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida. Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as



dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas e funções. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção, tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico. Além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social, portanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

6.3. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada na demanda de atividades ofertadas pelos programas sociais, como também, na média de usuários dos atendimentos da Proteção Social Básica no S.C.F.V (474 usuários) e do Programa Criança Feliz (300 usuários) que participam de atividades de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas oferecidas nos grupos de crianças, adolescentes e idosos.

6.4. Secretaria de Educação:

Os quantitativos foram estimados originalmente através das solicitações das unidades escolares, levando-se em conta as contratações anteriores, que atendeu a essa demanda no exercício de 2023/2024 até o presente momento. Além de ter como referência o quantitativo necessário definido, conforme as quantidades adquiridas no decorrer dos anos anteriores. Considerando a estabilidade do histórico de aquisições foi mantido o quantitativo da ata anterior e acrescentamos novos itens que não foram licitados. O detalhamento das quantidades estimadas está disposto no quadro em anexo.

6.5. Secretaria de Cultura:

O dimensionamento da quantidade de materiais esportivos a ser registrada foi elaborado com base nas necessidades previstas para o funcionamento das unidades administrativas, incluindo os espaços e equipamentos culturais que promovem atividades esportivas e recreativas, além da sede da Secretaria de Cultura. Foram consideradas as demandas históricas, a projeção de crescimento das atividades esportivas e culturais e a capacidade operacional da secretaria, levando em conta a implantação de uma nova unidade administrativa no município. Além disso, foi analisado o tipo e o volume de materiais esportivos utilizados nas operações diárias, com o objetivo de garantir a aquisição adequada para atender de forma eficiente às necessidades das diversas áreas da Secretaria. A estimativa foi construída de forma a assegurar que, as quantidades contratadas sejam suficientes para o período de vigência da ata de registro de preços, evitando a falta quanto o excesso de material e possibilitando um atendimento contínuo e eficaz às demandas institucionais, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção de atividades esportivas e culturais de qualidade para a população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e de reabilitação, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

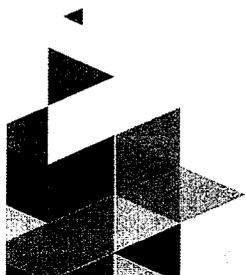
7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3. Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2. Será adotado o sistema de registro de preços haja vista a previsão de objeto licitado ser entregue de forma





parcelada, conforme a necessidade da administração, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, em conformidade com o art 3º, II, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.3. O registro de preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração. Ademais, a opção pelo sistema de registro de preço é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar as diversas formas de obtenção do objeto visando atender melhor às necessidades, e após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da administração pública. Salienta-se ainda que a contratação atende perfeitamente as necessidades da administração.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

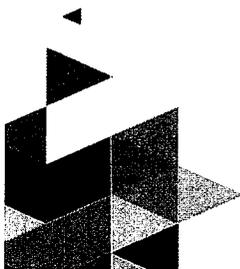
10.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

10.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

10.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

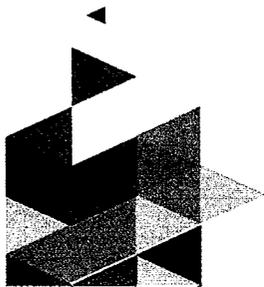
Cruz - CE, 07 de abril de 2025.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário de Esporte e Juventude



ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC					SECULT			TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
	CONS.	PREM.																					
1	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	15	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	50	0	0	0	0	70	RS 25,51	RS 1.785,70
2	602725	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.	UND	5	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	53	RS 275,99	RS 14.627,47
3	411185	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21	RS 63,32	RS 1.329,72
4	602160	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 200KG.	UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21	RS 117,34	RS 2.464,14
5	411184	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21	RS 82,00	RS 1.722,00
6	426778	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR / DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300KG E DIÂMETRO 45CM.	UND	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	11	RS 68,02	RS 748,22

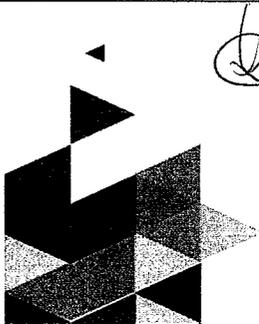
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC				SECULT		TOTAL			
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
7	486249	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ESCADA / MATERIAL: NYLON / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO: 450CM, 10 DEGRAUS.	UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	30	0	0	30	0	76	R\$ 88,09	R\$ 6.694,84
8	429784	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TAMANHO: GRANDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	30	0	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50
9	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00	
10	466241	APOIO NATAÇÃO / TIPO: POLIBOIA / MATERIAL: EVA / MODELO: ANATÔMICO / DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 / 10,5CM.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
11	413590	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) / MATERIAL: SINTÉTICO / DIÂMETRO: 0,90M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA.	UND	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	200	100	0	200	0	560	R\$ 41,69	R\$ 23.346,40	
12	401104	BASTÃO GINÁSTICA / MATERIAL: MADEIRA / COMPRIMENTO: 1M / DIÂMETRO EXTERNO: 2,50CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA PINHO.	UND	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 26,51	R\$ 1.060,40	
13	273348	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: ELÉTRICA / CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG / COR: PRETA/PRATA / FUNÇÕES PAINEL: MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE.	UND	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 6.885,57	R\$ 27.542,28	
14	444941	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: MECÂNICA / MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL / CAPACIDADE MÁXIMA: 100KG / FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS/MAGNÉTICOS.	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 827,81	R\$ 1.655,62	
15	235502	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	15	0	0	0	0	8	0	0	0	10	0	0	50	0	0	50	0	133	R\$ 87,67	R\$ 11.660,11



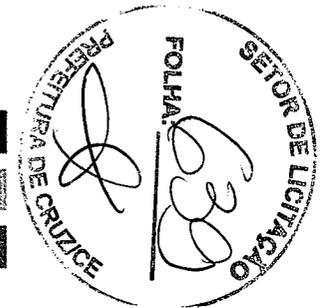
Handwritten signature or mark.



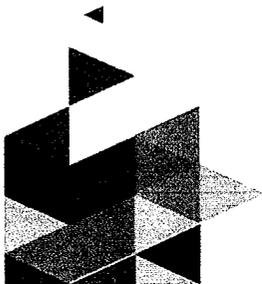
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



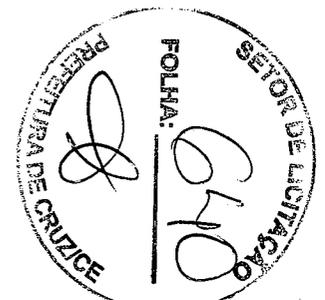
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC				SECULT	TOTAL				
				2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100		2.093			
				2.017	CONS.																		PREM.
16	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE BEACH TENNIS ALTA PERFORMANCE / MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE / APROVADA PELO ITF.	UND	60	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	100	0	0	100	0	320	R\$ 23,80	R\$ 7.616,00
17	450270	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.	UND	10	10	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	100	0	0	50	0	188	R\$ 40,30	R\$ 7.576,40
18	464733	BOLA DE TÊNIS DE MESA / MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, 40MZ.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400	R\$ 29,66	R\$ 11.864,00	
19	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280G.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	200	0	420	R\$ 107,60	R\$ 45.192,00	
20	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, CONFECCIONADA EM EVA COM 18 GOMOS, COLADA COM CÂMARA DE BUTIL E COM VÁLVULA. DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. PESO APROXIMADO: 270G.	UND	0	0	0	0	0	10	0	5	0	10	0	20	0	100	0	100	0	245	R\$ 90,47	R\$ 22.165,15
21	466237	BOLA ESPORTIVA / MATERIAL: BORRACHA / CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM / MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10.	UND	0	0	0	0	0	20	12	5	0	10	0	20	150	0	0	200	0	417	R\$ 22,65	R\$ 9.445,05
22	472016	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO / PESO CHEIA: 420 A 435 G / CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM / MODELO: FUTEBOL SOCIETY.	UND	35	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 143,59	R\$ 7.179,50
23	450241	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / MODELO: FUTEBOL DE CAMPO / PESO CHEIA: 410 A 450G / CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	180	120	0	0	0	0	0	5	0	10	0	20	50	0	0	100	0	485	R\$ 78,60	R\$ 38.121,00
24	333815	BOLA FUTSAL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 410 A 440G / CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL / TIPO: OFICIAL.	UND	180	70	0	0	0	0	0	5	0	5	0	20	200	0	0	200	0	680	R\$ 70,83	R\$ 48.164,40
25	479573	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.	UND	20	10	0	0	0	10	0	20	0	30	0	20	150	0	0	150	0	410	R\$ 94,17	R\$ 38.609,70



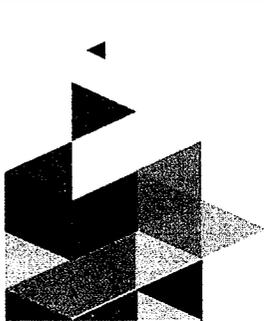
Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC				SECULT	TOTAL				
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099		2.100			2.093
26	450234	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.	UND	15	15	0	0	0	8	0	5	0	5	0	20	150	0	0	150	0	368	R\$ 69,00	R\$ 25.392,00
27	NÃO LOCALIZADO	BOLA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS (BOLA DE LEITE). DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 69CM. PESO APROXIMADO: 70G.	UND	0	0	0	0	0	0	20	200	500	300	0	20	100	150	0	100	0	1.390	R\$ 7,66	R\$ 10.647,40
28	476038	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 250 A 260G / CIRCUNFERÊNCIA: 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: MULTICOLOR.	UND	25	20	0	0	0	0	0	5	0	10	0	20	200	0	0	200	0	480	R\$ 96,67	R\$ 46.401,60
29	NÃO LOCALIZADO	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 280G / CIRCUNFERÊNCIA: 67CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE COSTURA: TECNOFUSION / 12 GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: AMARELO E AZUL.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400	R\$ 111,28	R\$ 44.512,00	
30	253690	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: ÚNICO.	UND	10	5	0	0	0	6	2	5	0	10	0	10	50	10	0	50	0	158	R\$ 38,21	R\$ 6.037,18
31	NÃO LOCALIZADO	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, EM METAL EMBORRACHADO. O VISOR DEVE PERMANECER LIGADO POR 90 SEGUNDOS. 1 CALIBRADOR + 2 AGULHAS. PRECISÃO ± 1% DA ESCALA. RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS/POL.	UND	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 141,29	R\$ 706,45
32	277507	CANELEIRA / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: SIMPLES / TAMANHO: M / COR: AZUL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL / PESO: 1KG / USO: HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
33	603104	CANELEIRA / MATERIAL: POLIPROPILENO / TIPO: REGULÁVEL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA / USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	400	400	0	0	0	0	0	5	0	15	0	20	100	0	0	100	0	1.040	R\$ 24,67	R\$ 25.656,80
34	329057	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 3KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	R\$ 46,07	R\$ 737,12



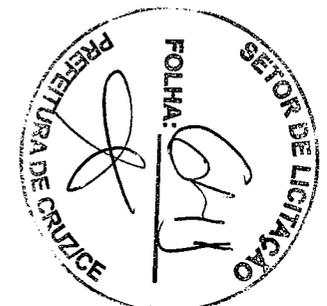
[Handwritten signature]



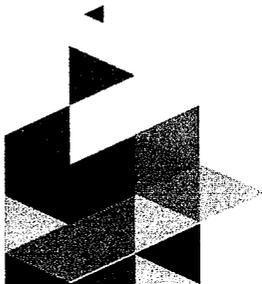
Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL		
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			
35	329054	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 0,50 KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 19,87	RS 397,40
36	329056	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 2KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 37,96	RS 759,20
37	329055	CANELEIRA / USO: FISIOTERAPIA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO / PESO: 1KG.	PAR	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	RS 30,38	RS 911,40
38	NÃO LOCALIZADO	CANELEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA. PESO: 1,5KG.	PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 26,75	RS 535,00
39	602372	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: SOCIETY / TIPO TRAVA: FIXA.	PAR	150	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	RS 114,33	RS 57.165,00
40	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO SEM TRAVAS E ENTRESSOLA EM EVA SOLADO DE BORRACHA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA. CORES DIVERSAS.	PAR	200	100	0	0	0	0	5	0	15	0	30	100	0	0	100	0	550	RS 54,79	RS 30.134,50
41	469701	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: ESPUMA / COMPRIMENTO: 1,2M / LARGURA: 0,5M / ESPESSURA: 3MM / COR: AZUL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	100	0	0	100	20	250	RS 36,13	RS 9.032,50
42	229737	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: NAPA / COMPRIMENTO: 1M / LARGURA: 0,50M / ESPESSURA: 0,05M / COR: AZUL.	UND	0	0	0	0	0	100	30	20	20	10	0	50	400	200	50	600	1.480	RS 27,67	RS 40.951,60
43	443762	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: M / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	80	0	0	0	0	0	20	0	30	0	50	300	0	0	400	0	880	RS 17,11	RS 15.056,80
44	443763	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: P / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	40	0	0	0	0	0	20	0	30	0	20	300	0	0	300	0	710	RS 16,63	RS 11.807,30
45	464823	COLETE / MATERIAL: POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / TAMANHO: G / USO: ESPORTIVO.	UND	60	0	0	0	0	0	10	0	20	0	20	100	0	0	200	0	410	RS 17,72	RS 7.265,20



2



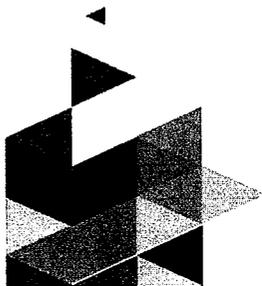
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT	TOTAL			
				2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
				2.017	CONS.																		PREM.
46	480266	CONE / MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL / ALTURA: 5CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	0	0	100	0	20	20	20	0	30	100	50	0	200	0	540	R\$ 3,05	R\$ 1.647,00
47	444231	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.	UND	40	0	0	0	0	60	40	10	0	30	0	20	30	0	0	30	0	260	R\$ 6,27	R\$ 1.630,20
48	377815	CONE SINALIZAÇÃO / MATERIAL: PVC / ALTURA: 75CM / LARGURA BASE: 40CM / COR: BRANCA/LARANJA.	UND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	20	0	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
49	NÃO LOCALIZADO	CONJUNTO DE TÊNIS FRESCOBOL. 02 RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E EMPUNHADURA EM EVA ANTIDERRAPANTE. 01 BOLA DE BORRACHA RESISTENTE.	KIT	0	0	0	0	0	0	5	0	10	0	10	100	0	0	100	0	225	R\$ 64,77	R\$ 14.573,25	
50	444293	CORDA DE PULAR / MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC / ESPESSURA: 6,5MM / MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO / TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 3,00M.	UND	0	0	0	0	0	50	0	10	10	10	0	20	200	0	0	200	0	500	R\$ 31,15	R\$ 15.575,00
51	400709	CORDA DE PULAR / MATERIAL: POLIURETANO / ESPESSURA: 8MM / MATERIAL MANOPLA: BORRACHA / TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 2,50M.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
52	NÃO LOCALIZADO	CORDA NAVAL CROSSFIT EM POLIETILENO. DIÂMETRO: 40MM. COMPRIMENTO: 5M. PESO APROXIMADO: 3,75KG.	UND	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
53	254237	CRONÔMETRO / MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.	UND	4	3	0	0	0	4	2	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	223	R\$ 31,95	R\$ 7.124,85
54	450342	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO / USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOÇÃO / TIPO: CINTO DE TRACÇÃO INDIVIDUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS.	UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 184,94	R\$ 2.219,28
55	467293	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: MEIÃO / MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO / USO: FUTEBOL.	PAR	850	1.050	0	0	0	0	0	10	0	30	0	0	100	0	0	100	0	2.140	R\$ 19,47	R\$ 41.665,80



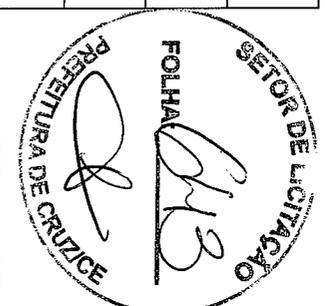
[Handwritten signature]



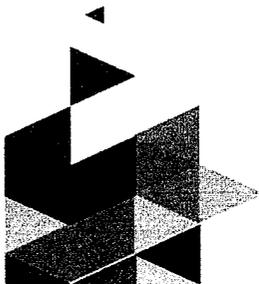
Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



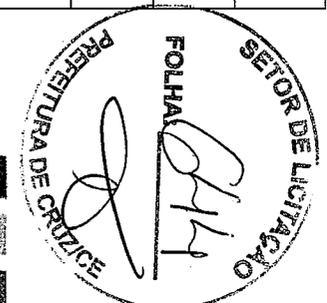
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT			TOTAL		
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093	
56	607686	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: RAQUETE / MATERIAL: GRAFITE/FIBRA / DIMENSÕES: 47 CM X 20 MM / USO: BEACH TENNIS.	UND	45	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	290	R\$ 237,10	R\$ 68.759,00
57	NÃO LOCALIZADO	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA COM 11 DEGRAUS E ILHOSES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. COM SACOLA DE TELA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5M X 80CM X 50CM (C X L X A).	UND	4	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	116	R\$ 67,22	R\$ 7.797,52
58	232116	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO / FORMATO: TUBO FLEXÍVEL / APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
59	419924	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.	UND	2	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	31	R\$ 99,03	R\$ 3.069,93
60	357544	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, INTENSIDADE LEVE (3 LBS) / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TECLAS APOIO, MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO / TIPO ENCAIXE: DE METAL E BORRACHA PARA APOIO DO POLEGAR.	UND	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	25	R\$ 80,50	R\$ 2.012,50
61	337059	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: EXTRA FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	55	R\$ 43,73	R\$ 2.405,15
62	337058	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	55	R\$ 33,21	R\$ 1.826,55
63	337057	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: LEVE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00

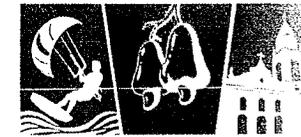



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

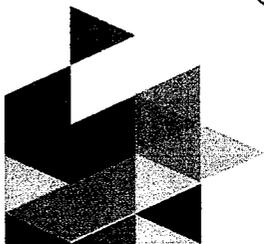
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT				TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
64	337060	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: MÉDIO FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 51,07	R\$ 2.553,50		
65	NÃO LOCALIZADO	FITA DE SUSPENSÃO TRX PARA TREINAMENTO SUSPENSO. CAPACIDADE: 120KG. MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE, TRAVAS EM ARGOLAS E MOSQUETÃO EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170CM X 3,50CM X 0,10CM (C X L X A).	UND	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00		
66	486254	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA / MATERIAL: TECIDO / COMPRIMENTO: 50 M / LARGURA: 5 CM / APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.	UND	10	10	0	0	0	0	0	0	2	0	5	20	0	0	20	0	67	R\$ 95,43	R\$ 6.393,81	
67	NÃO LOCALIZADO	FLUTTER RESPIRATÓRIO. APARELHO DE TERAPIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO. MATERIAL DO BOCAL EM PVC. MATERIAL DA ESFER: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL. FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19HZ.	UND	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	5	0	0	13	R\$ 88,25	R\$ 1.147,25		
68	399138	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 1KG / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	UND	0	0	0	0	0	60	30	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 24,03	R\$ 2.162,70		
69	436541	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 3KG.	UND	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 67,82	R\$ 2.034,60		
70	444306	HALTERE / MATERIAL: FERRO / TIPO: MACIÇO / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / FORMA: CHALEIRA / PESO: 4KG / COR: VERMELHA / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	UND	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 76,09	R\$ 913,08		
71	350962	HALTERE / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MATERIAL: FERRO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / TIPO: MACIÇO / PESO: 2KG.	UND	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30		
72	NÃO LOCALIZADO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 5KG.	UND	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 146,47	R\$ 878,82		
73	NÃO LOCALIZADO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 8KG.	UND	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 135,06	R\$ 810,36		



[Handwritten signature]



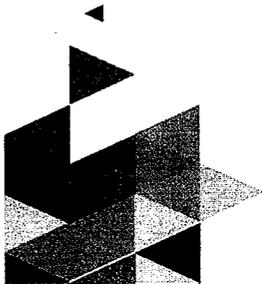
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
74	NÃO LOCALIZADO	KIT BOLSAS TÉRMICAS 127V + 12 PEDRAS VULCÂNICAS.	KIT	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 154,72	RS 154,72
75	NÃO LOCALIZADO	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL CONTENDO 3 PEÇAS / MATERIAL: ALUMÍNIO.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 207,96	RS 207,96
76	NÃO LOCALIZADO	KIT DE MASSAGEM CONTENDO 1 PAR DE PANTALAS + 6 PEÇAS DE BAMBÚ.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 98,33	RS 98,33
77	428648	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR / COMPONENTES ADICIONAIS: COM COR / DIMENSÃO: CERCA DE 550 CM / TIPO: FAIXA ELÁSTICA.	UND	5	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	RS 31,23	RS 780,75
78	363443	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: MADEIRA / COMPONENTES: ESPALDAR FIXO / TIPO: BARRA DE LING / TAMANHO: 240 X 87 X 22CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS.	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	RS 619,11	RS 1.238,22
79	436952	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE FLUXO INSPIRATÓRIO / TAMANHO: ADULTO / COMPONENTES: BOCAL E TRAQUEIA.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	RS 161,10	RS 1.611,00
80	291541	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN / TAMANHO: 60 X 25CM.	UND	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	17	RS 80,55	RS 1.369,35
81	408890	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO GRANDE.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15	RS 325,66	RS 4.884,90
82	408891	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO MÉDIO.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	15	RS 87,60	RS 1.314,00
83	408892	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO PEQUENO.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	15	RS 240,69	RS 3.610,35



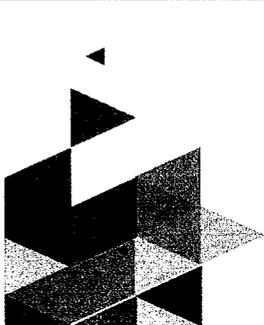
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDOC				SECULT	TOTAL				
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099		2.100			2.093
84	600046	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.	UND	100	0	200	0	0	0	0	50	0	50	0	3.000	0	0	0	0	100	3.500	RS 5,51	RS 19.285,00
85	222422	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	50	0	800	0	0	0	0	100	1.000	RS 3,33	RS 3.330,00	
86	NÃO LOCALIZADO	MESA DE PING-PONG COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). PÉS DE MADEIRA DOBRÁVEIS. TAMPO COM 1,5CM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152,5CM X 76CM X 274CM (L X A X P). ACOMPANHANDO REDE E SUPORTE.	UND	0	0	0	0	0	0	1	0	1	20	2	0	0	0	20	0	44	RS 943,33	RS 41.506,52	
87	NÃO LOCALIZADO	MESA DE SINUCA / ESTRUTURA E TAMPO EM MPF 20MM / REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR VERDE OU AZUL / PINTURA EM PRIMER PRETO BRILHANTE COM SECAGEM UV / ACESSÓRIOS: 15 BOLAS NUMERADAS + UMA BOLA BRANCA (54MM DE DIÂMETRO) E 4 TACOS DE 1,35M / MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 2,22 X 1,22 X 0,87M (C X LX A) / MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2 X 1M (C X L) / MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	RS 3.810,77	RS 22.864,62	
88	NÃO LOCALIZADO	MESA PARA TÊNIS COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) / PING PONG PROTON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS / PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI / COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE / TAMPO EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA / MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 2,74M X 1,52M X 76CM (C X L X A) / PESO APROXIMADO: 107KG / MARCA DE REFERÊNCIA: PROTON, MODELO KLOPF PRO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	RS 1.682,97	RS 33.659,40	



[Handwritten signature]



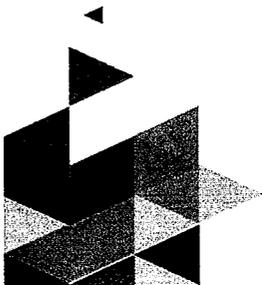
Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT				TOTAL
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
89	NÃO LOCALIZADO	MINE QUADRA 4 X 5M = 20M ² / PISO MODULAR OUTDOOR PARA QUADRAS ESPORTIVAS / DO PISO OUTDOOR: PP POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA / DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM / ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV / SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO / RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100% / ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA / ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO / BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR / BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL / RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO / DRENANTE / DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA / DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU / PRIMER: SÓLIDOS (20 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS) / TINTA: SÓLIDOS (40 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO / APLICADO COM ROLO ESPECIAL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 5.481,42	R\$ 32.888,52
90	NÃO LOCALIZADO	MINI TRAVES / 2 GOLS DESMONTÁVEIS COM REDE / EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI / MEDIDAS DO GOL: 78 X 53 X 49CM (C X L X A).	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	10	0	16	R\$ 241,70	R\$ 3.867,20	
91	NÃO LOCALIZADO	PEBOLIM / MADEIRA MACIÇA, EXCETO OS PÉS / APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO / DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA / BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI / CONTADOR DE PONTOS / VARÕES EMBUTIDOS / PÉS COM SAPATA PLÁSTICA / ACOMPANHA DUAS BOLAS / MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 1,363 X 0,79 X 0,90CM (C X L X A) / MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 2.981,28	R\$ 17.887,68	
92	480258	PLACAR POLIESPORTIVO / MATERIAL: PVC / TIPO: MANUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA -POSSUI SISTEMA ARTICULADO, COM PINO PARA TRAVA NO SISTEMA DE CAVALETE, DOBRÁVEL TIPO PASTA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 38CM X 21CM X 4CM (L X A X E).	UND	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	45	R\$ 244,24	R\$ 10.990,80	
93	346920	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO / COMPRIMENTO: 59CM / LARGURA: 40CM / ALTURA: 14CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO GINÁSTICA STEP.	UND	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 81,30	R\$ 9.756,00	



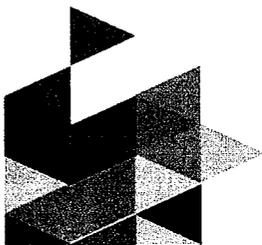

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL		
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			
94	NÃO LOCALIZADO	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA. MEDIDAS: 40 X 27CM.	UND	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	RS 71,66	RS 1.433,20
95	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL. CONFECCIONADA EM METAL E ACABAMENTO EM PLÁSTICO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIA. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS COM 23 PEÇAS (11 DE CADA COR E 1 PEÇA BRANCA) E CANETÃO COM VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. TAMANHO: 24CM X 36CM. PESO APROXIMADO: 500G.	UND	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	RS 102,98	RS 823,84
96	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL COM ZÍPER. COM 10 JOGADORES NUMERADOS (5 DE CADA COR), UMA BOLA MAGNÉTICA, UM CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, UM CORDÃO E CANETA.	UND	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	RS 46,13	RS 276,78
97	602264	RAQUETE ESPORTIVA / MATERIAL CORPO: BORRACHA / TAMANHO: ÚNICO / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS - CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0MM. UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	210	RS 63,46	RS 13.326,60	
98	NÃO LOCALIZADO	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS / MATERIAL: FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2 / MALHA 5 X 5CM / TRATAMENTO ANTI-UV / MEDIDAS: 8,20 X 1,00M (C X A).	UND	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	15	0	75	RS 238,20	RS 17.865,00	
99	464744	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: FUTSAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M.	UND	75	45	0	0	0	0	2	0	2	0	0	50	0	50	0	224	RS 156,30	RS 35.011,20	
100	602799	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, INCLUINDO POSTES, SUPORTES E FIXADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,52M X 15,25CM (C X A).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	0	50	0	110	RS 40,56	RS 4.461,60	
101	471389	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: VOLEIBOL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS METÁ-LICO ,COURO 7 CM ALT, DIMENSÕES 1,0 X 1.	UND	30	20	0	0	0	0	0	0	2	0	0	50	0	50	0	152	RS 71,09	RS 10.805,68	



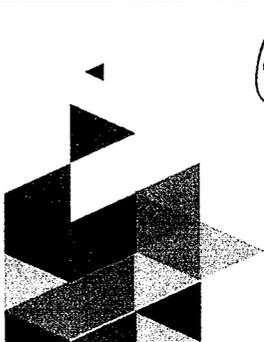
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
102	290166	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / MATERIAL REFORÇO BORDA: NAILON / COR: AZUL / APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE / MODELO: OFICIAL. MEDIDAS: 5,20 X 2,30M (L X A).	UND	25	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 205,33	R\$ 8.213,20
103	410869	REDE ESPORTE / MATERIAL: POLIETILENO / APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50M, MALHA 16, FIO 2,50MM.	UND	70	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	140	R\$ 185,88	R\$ 26.023,20
104	450361	REDE TRANSPORTE CARGA / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS / TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILENO/POLIETILENO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL / BITOLA: 4 MM.	UND	7	3	0	0	0	4	0	0	0	0	0	5	30	0	0	30	0	79	R\$ 36,89	R\$ 2.914,31
105	NÃO LOCALIZADO	SKATE SEMI PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO / MODELO: INICIANTE / LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE E TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO / DIMENSÕES EM PÉ: 78 X 12,5 X 20CM (A X L X C) / RODAS: 4,5CM / TRUCK: 7,5CM.	UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	42	R\$ 126,22	R\$ 5.301,24	
106	607267	TATAME / MATERIAL: E.V.A. / COMPRIMENTO PLACA: 50CM / LARGURA PLACA: 50CM / ESPESSURA PLACA: 2CM / QUANTIDADE PLACAS: 10 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE / COR: VARIADA.	UND	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	20	10	5	50	10	101	R\$ 68,71	R\$ 6.939,71	
107	NÃO LOCALIZADO	TRAMPOLIM CONFECCIONADO EM BORRACHA, AÇO E ALUMÍNIO, COM 32 MOLAS E 6 PÉS. CARGA MÍNIMA DE 100KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 95CM.	UND	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 258,98	R\$ 1.553,88	
108	275661	TROFÉU / MATERIAL: POLIPROPILENO / ALTURA: 35 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUA-DRADA COM TAMPA / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	UND	25	0	55	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	180	R\$ 26,61	R\$ 4.789,80	
109	NÃO LOCALIZADO	TROFÉU DOURADO 19CM COM BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	40	0	60	0	0	0	0	2	0	2	0	300	0	0	0	0	404	R\$ 26,82	R\$ 10.835,28	
110	NÃO LOCALIZADO	UNIFORMES DE FUTSAL PARA 12 JOGADORES CONTENDO 24 PEÇAS (SENDO 12 CAMISAS E 12 SHORTS). TECIDO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER. CAMISAS NUMERADAS. TAMANHOS P, M E G.	UND	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	30	0	0	0	0	33	R\$ 890,00	R\$ 29.370,00	



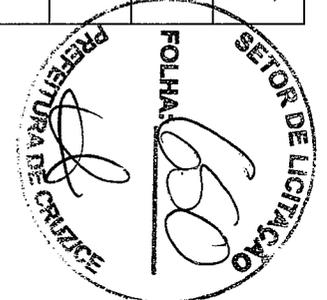
Handwritten signature



Praça das Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br



88 99259.3006



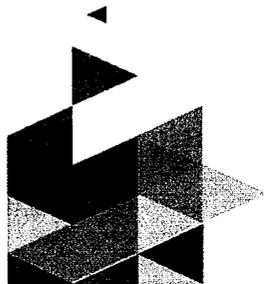
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC					SECULT	TOTAL		
				2.017	2.019 CONS. PREM.		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			
111	456279	VENTOSA USO MÉDICO / MATERIAL: ACRÍLICO / TAMANHO: 4,5 A 2,3MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES.	KIT	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	RS 251,50	RS 251,50
112	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 3KG.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	RS 129,12	RS 774,72
113	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 5KG.	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	RS 173,97	RS 1.043,82
TOTAL GERAL																				RS 1.275.406,18		

Importa o presente orçamento estimado o valor de R\$ 1.275.406,18 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos).

Cruz - CE, 07 de abril de 2025.



Lindomar Brandão Silveira
Secretário de Esporte e Juventude



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025-SEJUV
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ –
SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA
_____.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, por intermédio da Secretaria de _____ com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pela Sra. _____, brasileira, (estado civil), (Profissão), Secretária(o) de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ – SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01/2025-SEJUV e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025-SEJUV, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

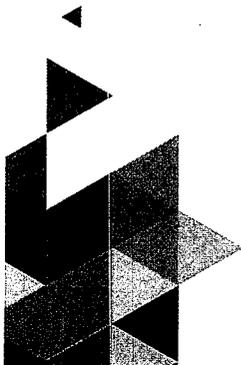
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

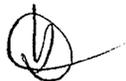
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as





Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, ~~submetido à prévia~~ aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, __ de _____ de 2025

Secretária(o) de _____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º _____/2025-SEJUV.

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE, com sede a Praça do Três Poderes s/nº – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.960.083/0001-42 e Inscrição Estadual nº 06.920.186-2, neste ato representada pelo Sr. LINDOMAR BRANDÃO SILVEIRA, brasileiro, casado, (profissão), Secretário de Esporte e Juventude, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ – SSP-CE., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no dia ___ de _____ de 2025, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025-SEJUV, publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SEJUV, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, de 27 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, relacionados e especificados no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025-SEJUV, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

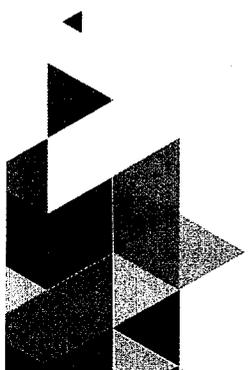
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Esporte e Juventude, e os órgãos participantes são as Secretarias Municipais de _____ ..

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

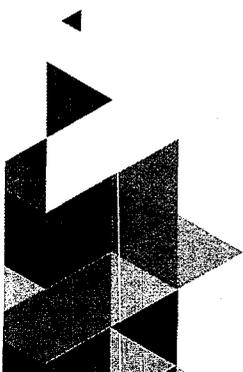
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço



do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7.1., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

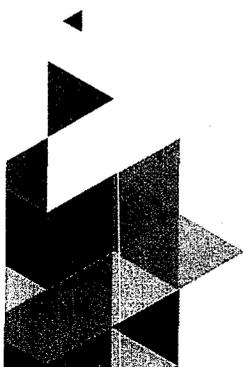
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

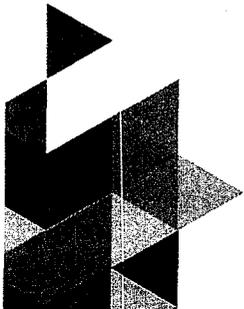
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do



quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja previsão de redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

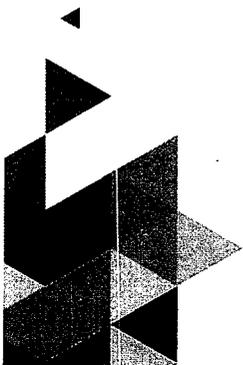
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Cruz/CE ____ de ____ de 2025.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





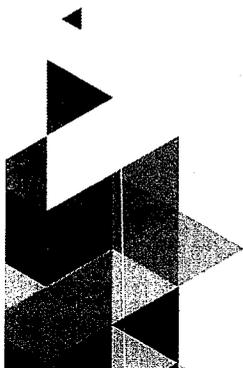
ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificações						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificações						





PREFEITURA DE

CRUZ

CONTINUAR É AVANÇAR



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), ___ de _____ de 2025.

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025-SEJUV

Senhora Pregoeira.

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2025-SEJUV, apresentamos a presente proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R\$ _____ (preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de Cruz.
- A garantia dos bens é de ___ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

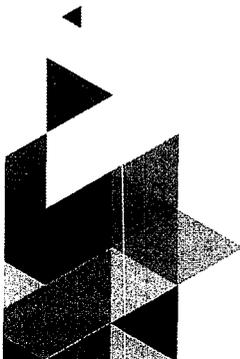
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ___ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

carimbo e assinatura do
responsável legal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

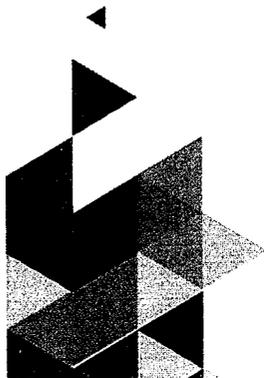
88 99259.3006

ANEXO IV - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SEJUV.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA: dia 25 de abril de 2025 às 9h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC					SECULT			TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
	CONSUMO	PREVENÇÃO																					
1	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.		UND	15	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	50	0	0	0	0	70			
2	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.		UND	5	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	20	0	0	20	0	53			



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

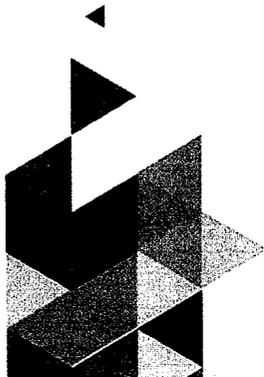
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC						SECULT	TOTAL	
				2.017	2.019	2.020	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099			2.100		2.093
3	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.		UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21		
4	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 200KG.		UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21		
5	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.		UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	21		
6	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR / DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300KG E DIÂMETRO 45CM.		UND	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	11		
7	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ESCADA / MATERIAL: NYLON / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO: 450CM, 10 DEGRAUS.		UND	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	30	0	0	30	0	76		

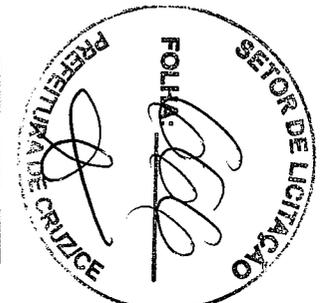
(Handwritten mark)



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

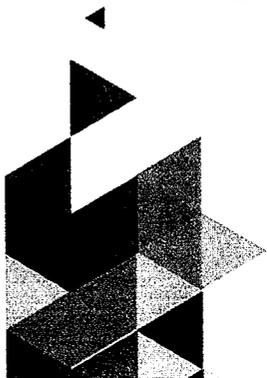




PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC							SECULT	TOTAL
				2.017	2.019	2.020	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			2.093	
8	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TAMANHO: GRANDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	30	0	50			
9	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	20			
10	APOIO NATAÇÃO / TIPO: POLIBOIA / MATERIAL: EVA / MODELO: ANATÔMICO / DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 / 10,5CM.		UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50			
11	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLE) / MATERIAL: SINTÉTICO / DIÂMETRO: 0,90M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA.		UND	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	200	100	0	200	0	560			
12	BASTÃO GINÁSTICA / MATERIAL: MADEIRA / COMPRIMENTO: 1M / DIÂMETRO EXTERNO: 2,50CM / CARÁCTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA PINHO.		UND	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40			
13	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: ELÉTRICA / CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG / COR: PRETA/PRATA / FUNÇÕES PAINEL: MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE.		UND	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4			
14	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: MECÂNICA / MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL / CAPACIDADE MÁXIMA: 100KG / FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS.		UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
15	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.		UND	15	0	0	0	0	8	0	0	0	10	0	0	50	0	0	50	0	133		

12

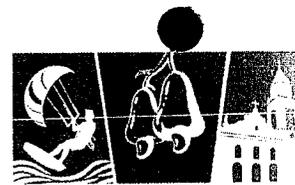


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

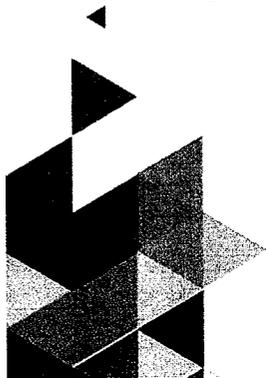
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC								SECULT	TOTAL
				2.017	2.019	2.020	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
16	BOLA DE BEACH TENNIS ALTA PERFORMANCE / MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE / APROVADA PELO ITF.		UND	60	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	100	0	0	100	0	320			
17	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.		UND	10	10	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	100	0	0	50	0	188			
18	BOLA DE TÊNIS DE MESA / MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, 40MZ.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400			
19	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280G.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	200	0	420			
20	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, CONFECCIONADA EM EVA COM 18 GOMOS, COLADA COM CÂMARA DE BUTIL E COM VÁLVULA. DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. PESO APROXIMADO: 270G.		UND	0	0	0	0	0	10	0	5	0	10	0	20	0	100	0	100	0	245			
21	BOLA ESPORTIVA / MATERIAL: BORRACHA / CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM / MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10.		UND	0	0	0	0	0	20	12	5	0	10	0	20	150	0	0	200	0	417			
22	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO / PESO CHEIA: 420 A 435 G / CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM / MODELO: FUTEBOL SOCIETY.		UND	35	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50			
23	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / MODELO: FUTEBOL DE CAMPO / PESO CHEIA: 410 A 450G / CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		UND	180	120	0	0	0	0	0	5	0	10	0	20	50	0	0	100	0	485			
24	BOLA FUTSAL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 410 A 440G / CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL / TIPO: OFICIAL.		UND	180	70	0	0	0	0	0	5	0	5	0	20	200	0	0	200	0	680			

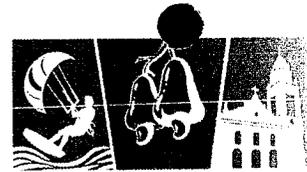


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

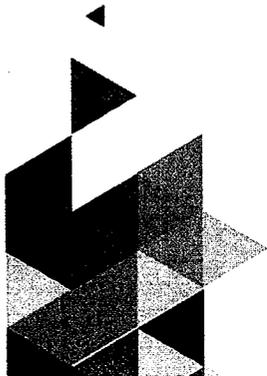
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT	TOTAL			
				2.017	2.019	2.020	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
25	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.		UND	20	10	0	0	0	10	0	20	0	30	0	20	150	0	0	150	0	410		
26	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.		UND	15	15	0	0	0	8	0	5	0	5	0	20	150	0	0	150	0	368		
27	BOLA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS (BOLA DE LEITE). DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 69CM. PESO APROXIMADO: 70G.		UND	0	0	0	0	0	0	20	200	500	300	0	20	100	150	0	100	0	1.390		
28	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 250 A 260G / CIRCUNFERÊNCIA: 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: MULTICOLOR.		UND	25	20	0	0	0	0	0	5	0	10	0	20	200	0	0	200	0	480		
29	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 280G / CIRCUNFERÊNCIA: 67CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE COSTURA: TECNOFUSION /12 GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: AMARELO E AZUL.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400			
30	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: ÚNICO.		UND	10	5	0	0	0	6	2	5	0	10	0	10	50	10	0	50	0	158		
31	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, EM METAL EMBORRACHADO. O VISOR DEVE PERMANECER LIGADO POR 90 SEGUNDOS. 1 CALIBRADOR + 2 AGULHAS. PRECISÃO ± 1% DA ESCALA. RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS/POL?		UND	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5		

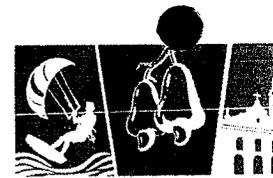


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

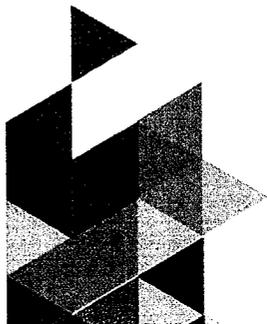
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





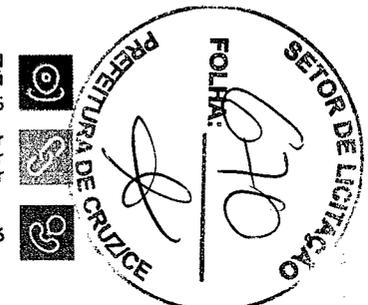
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC								SECULT	TOTAL
				2.017	2.019	2.020	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			2.093	
32	CANELEIRA / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: SIMPLES / TAMANHO: M / COR: AZUL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL / PESO: 1KG / USO: HIDROGINÁSTICA.		UND	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60			
33	CANELEIRA / MATERIAL: POLIPROPILENO / TIPO: REGULÁVEL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA / USO: PRÁTICA ESPORTIVA.		PAR	400	400	0	0	0	0	0	5	0	15	0	20	100	0	0	100	0	1.040		
34	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 3KG / USO: FISIOTERAPIA.		PAR	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16		
35	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 0,50 KG / USO: FISIOTERAPIA.		PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20		
36	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 2KG / USO: FISIOTERAPIA.		PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20		
37	CANELEIRA / USO: FISIOTERAPIA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 1KG.		PAR	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
38	CANELEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA. PESO: 1,5KG.		PAR	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20		
39	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: SOCIETY / TIPO TRAVA: FIXA.		PAR	150	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500		
40	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO SEM TRAVAS E ENTRESSOLA EM EVA SOLADO DE BORRACHA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA. CORES DIVERSAS.		PAR	200	100	0	0	0	0	0	5	0	15	0	30	100	0	0	100	0	550		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

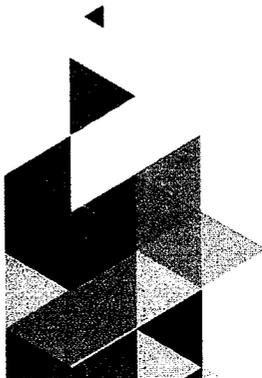
88 99259.3006





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC				SECULT					
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100				2.093
41	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: ESPUMA / COMPRIMENTO: 1,2M / LARGURA: 0,5M / ESPESSURA: 3MM / COR: AZUL.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	100	0	0	100	20	250			
42	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: NAPA / COMPRIMENTO: 1M / LARGURA: 0,50M / ESPESSURA: 0,05M / COR: AZUL.		UND	0	0	0	0	0	100	30	20	20	10	0	50	400	200	50	600	0	1.480		
43	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: M / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.		UND	80	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	50	300	0	0	400	0	880		
44	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: P / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.		UND	40	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	20	300	0	0	300	0	710		
45	COLETE / MATERIAL: POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / TAMANHO: G / USO: ESPORTIVO.		UND	60	0	0	0	0	0	0	10	0	20	0	20	100	0	0	200	0	410		
46	CONE / MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL / ALTURA: 5CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.		UND	0	0	0	0	0	100	0	20	20	20	0	30	100	50	0	200	0	540		
47	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.		UND	40	0	0	0	0	60	40	10	0	30	0	20	30	0	0	30	0	260		
48	CONE SINALIZAÇÃO / MATERIAL: PVC / ALTURA: 75CM / LARGURA BASE: 40CM / COR: BRANCA/LARANJA.		UND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	20	0	100		
49	CONJUNTO DE TÊNIS FRESCOBOL. 02 RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E EMPUNHADURA EM EVA ANTIDERRAPANTE. 01 BOLA DE BORRACHA RESISTENTE.		KIT	0	0	0	0	0	0	0	5	0	10	0	10	100	0	0	100	0	225		

[Handwritten signature]

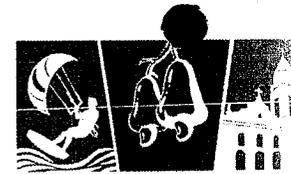


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

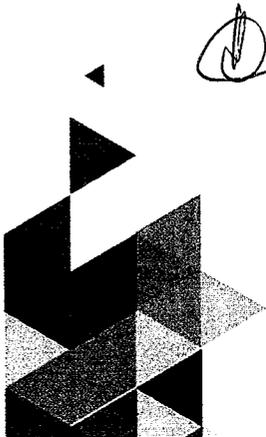
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC								SECULT	TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
50	CORDA DE PULAR / MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC / ESPESSURA: 6,5MM / MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO / TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 3,00M.		UND	0	0	0	0	0	50	0	10	10	10	0	20	200	0	0	200	0	500			
51	CORDA DE PULAR / MATERIAL: POLIURETANO / ESPESSURA: 8MM / MATERIAL MANOPLA: BORRACHA / TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 2,50M.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	400			
52	CORDA NAVAL CROSSFIT EM POLIETILENO. DIÂMETRO: 40MM. COMPRIMENTO: 5M. PESO APROXIMADO: 3,75KG.		UND	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8			
53	CRONÔMETRO / MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.		UND	4	3	0	0	0	4	2	0	0	0	10	100	0	0	100	0	223				
54	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO / USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO / TIPO: CINTO DE TRACÇÃO INDIVIDUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS.		UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12				
55	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: MEIÃO / MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO / USO: FUTEBOL.		PAR	850	1.050	0	0	0	0	0	10	0	30	0	0	100	0	0	100	0	2.140			
56	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: RAQUETE / MATERIAL: GRAFITE/FIBRA / DIMENSÕES: 47 CM X 20 MM / USO: BEACH TENNIS.		UND	45	35	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	290				
57	ESCALADA DE AGILIDADE DUPLA COM 11 DEGRAUS E ILHOSES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. COM SACOLA DE TELA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5M X 80CM X 50CM (C X L X A).		UND	4	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	50	0	0	50	0	116				

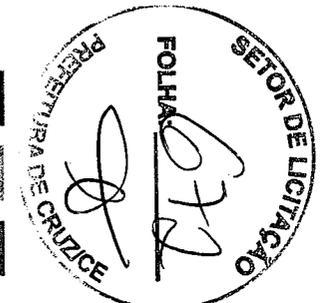


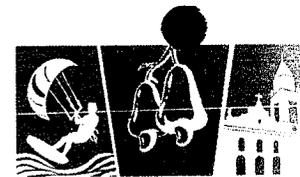
MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2024

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

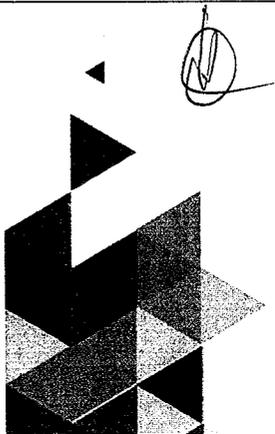
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDOC								SECULT	TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			2.093	
58	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO / FORMATO: TUBO FLEXÍVEL / APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.		UND	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300			
59	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.		UND	2	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	31		
60	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, INTENSIDADE LEVE (3 LBS) / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TECLAS APOIO, MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO / TIPO ENCAIXE: DE METAL E BORRACHA PARA APOIO DO POLEGAR.		UND	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	25		
61	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: EXTRA FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA 13CM.		UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	55		
62	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.		UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	55		
63	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: LEVE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.		UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50		
64	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: MÉDIO FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.		UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50		

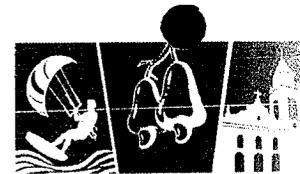


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

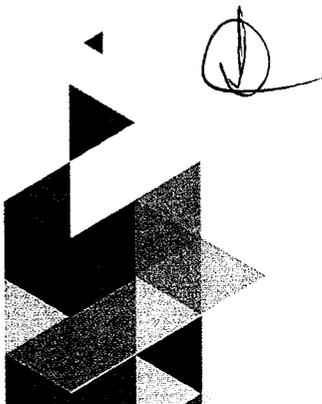
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC								SECULT	TOTAL
				2.017	2.019	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
65	FITA DE SUSPENSÃO TRX PARA TREINAMENTO SUSPENSO. CAPACIDADE: 120KG. MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE, TRAVAS EM ARGOLAS E MOSQUETÃO EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170CM X 3,50CM X 0,10CM (C X L X A).		UND	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4				
66	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA / MATERIAL: TECIDO / COMPRIMENTO: 50 M / LARGURA: 5 CM / APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.		UND	10	10	0	0	0	0	0	0	2	0	5	20	0	0	20	0	67			
67	FLUTTER RESPIRATÓRIO. APARELHO DE TERAPIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO. MATERIAL DO BOCAL EM PVC. MATERIAL DA ESFER: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL. FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19HZ.		UND	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	13			
68	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 1KG / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.		UND	0	0	0	0	0	60	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90			
69	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 3KG.		UND	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30			
70	HALTERE / MATERIAL: FERRO / TIPO: MACIÇO / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / FORMA: CHALEIRA / PESO: 4KG / COR: VERMELHA / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.		UND	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12			
71	HALTERE / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MATERIAL: FERRO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / TIPO: MACIÇO / PESO: 2KG.		UND	0	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70			
72	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 5KG.		UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
73	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 8KG.		UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			



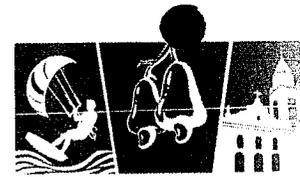
MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2024

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

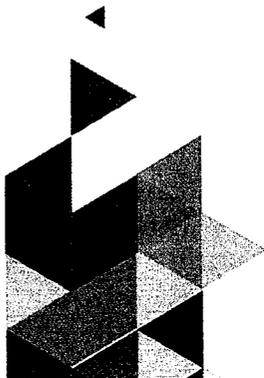
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

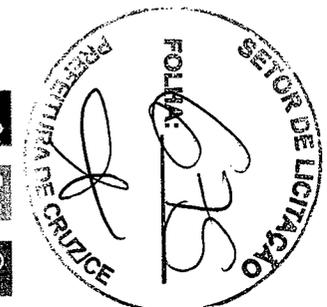
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT				TOTAL
				2.017	2.019	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
74	KIT BOLSA TÉRMICA 127V + 12 PEDRAS VULCÂNICAS.		KIT	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
75	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL CONTENDO 3 PEÇAS/MATERIAL: ALUMÍNIO.		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
76	KIT DE MASSAGEM CONTENDO 1 PAR DE PANTALAS + 6 PEÇAS DE BAMBU.		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
77	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR /COMPONENTES ADICIONAIS: COM COR / DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM / TIPO: FAIXA ELÁSTICA.		UND	5	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25				
78	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: MADEIRA / COMPONENTES: ESPALDAR FIXO / TIPO: BARRA DE LING / TAMANHO: 240 X 87 X 22CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS.		UND	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2				
79	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE FLUXO INSPIRATÓRIO / TAMANHO: ADULTO / COMPONENTES: BOCAL E TRAQUÊIA.		UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10				
80	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN / TAMANHO: 60 X 25CM.		UND	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	5	0	17				
81	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO GRANDE.		UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15				
82	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO MÉDIO.		UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15				

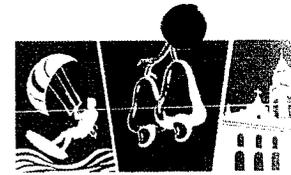


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

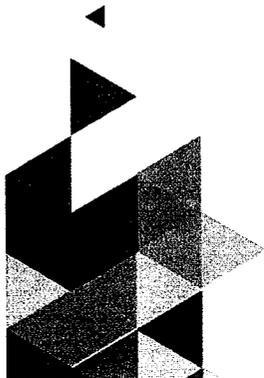




PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC							SECULT	TOTAL
				2.017	2.019	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
83	MATERIAL FISIOTERAPIA / TIPO: ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO / MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONAMENTO PEQUENO.		UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	15			
84	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.		UND	100	0	200	0	0	0	0	50	0	50	0	3.000	0	0	0	0	100	3.500		
85	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.		UND	0	0	0	0	0	0	50	0	50	0	800	0	0	0	0	100	1.000			
86	MESA DE PING-PONG COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). PÉS DE MADEIRA DOBRÁVEIS. TAMPO COM 1,5CM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152,5CM X 76CM X 274CM (L X A X P). ACOMPANHANDO REDE E SUPORTE.		UND	0	0	0	0	0	0	1	0	1	20	2	0	0	0	20	0	44			
87	MESA DE SINUCA / ESTRUTURA E TAMPO EM MPF 20MM / REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR VERDE OU AZUL / PINTURA EM PRIMER PRETO BRILHANTE COM SECAGEM UV / ACESSÓRIOS: 15 BOLAS NUMERADAS + UMA BOLA BRANCA (54MM DE DIÂMETRO) E 4 TACOS DE 1,35M / MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 2,22 X 1,22 X 0,87M (C X LX A) / MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2 X 1M (C X L) / MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6			

(Handwritten mark)



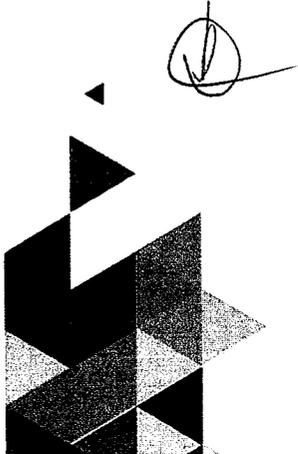
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL				
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC							SECULT	TOTAL		
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099			2.100		2.093	
88	MESA PARA TÊNIS COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) / PING PONG PRON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS / PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI / COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE / TAMPO EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA / MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 2,74M X 1,52M X 76CM (C X L X A) / PESO APROXIMADO: 107KG / MARCA DE REFERÊNCIA: PRON, MODELO KLOPF PRO.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20		
89	MINE QUADRA 4 X 5M = 20M ² / PISO MODULAR OUTDOOR PARA QUADRAS ESPORTIVAS / DO PISO OUTDOOR: PP POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA / DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM / ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV / SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO / RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100% / ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA / ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO / BAIXA ABSORÇÃO DE CALOR / BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL / RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO / DRENANTE / DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA / DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU / PRIMER: SÓLIDOS (20 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS) / TINTA: SÓLIDOS (40 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO / APLICADO COM ROLO ESPECIAL.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6		
90	MINI TRAVES / 2 GOLS DESMONTÁVEIS COM REDE / EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI / MEDIDAS DO GOL: 78 X 53 X 49CM (C X L X A).		KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	10	0	16			



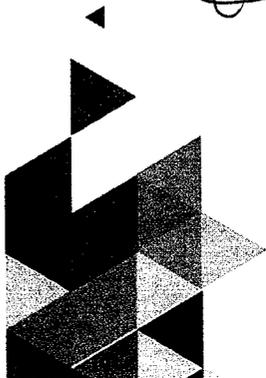
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



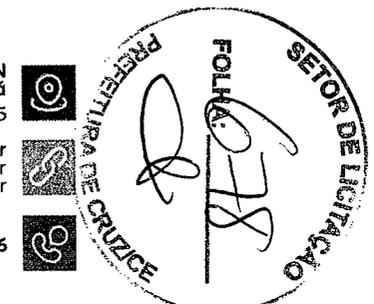
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC							SECULT	TOTAL	
				2.017	2.019	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093					
91	PEBOLIM / MADEIRA MACIÇA, EXCETO OS PÉS / APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO / DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA / BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI / CONTADOR DE PONTOS / VARÕES EMBUTIDOS / PÉS COM SAPATA PLÁSTICA / ACOMPANHA DUAS BOLAS / MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 1,363 X 0,79 X 0,90CM (C X L X A) / MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6			
92	PLACAR POLIESPORTIVO / MATERIAL: PVC / TIPO: MANUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA -POSSUI SISTEMA ARTICULADO, COM PINO PARA TRAVA NO SISTEMA DE CAVALETE, DOBRÁVEL TIPO PASTA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 38CM X 21CM X 4CM (L X A X E).		UND	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	45		
93	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO / COMPRIMENTO: 59CM / LARGURA: 40CM / ALTURA: 14CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO GINÁSTICA STEP.		UND	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		
94	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA. MEDIDAS: 40 X 27CM.		UND	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20		
95	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL. CONFECCIONADA EM METAL E ACABAMENTO EM PLÁSTICO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIA. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS COM 23 PEÇAS (11 DE CADA COR E 1 PEÇA BRANCA) E CANETÃO COM VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. TAMANHO: 24CM X 36CM. PESO APROXIMADO: 500G.		UND	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8		
96	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL COM ZÍPER. COM 10 JOGADORES NUMERADOS (5 DE CADA COR), UMA BOLA MAGNÉTICA, UM CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, UM CORDÃO E CANETA.		UND	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		

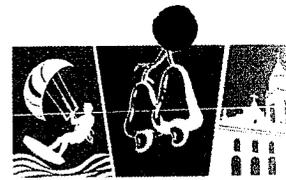


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

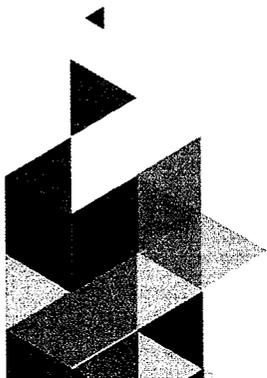
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				SEJUV			SESA				SASE			SEDUC							SECULT	TOTAL
				2.017	2.019	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100			2.093	
97	RAQUETE ESPORTIVA / MATERIAL CORPO: BORRACHA / TAMANHO: ÚNICO / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS - CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0MM. UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	100	0	210		
98	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS / MATERIAL: FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2 / MALHA 5 X 5CM / TRATAMENTO ANTI-UV / MEDIDAS: 8,20 X 1,00M (C X A).		UND	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	15	0	75		
99	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: FUTSAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M.		UND	75	45	0	0	0	0	2	0	2	0	0	50	0	0	50	0	224		
100	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, INCLUINDO POSTES, SUPORTES E FIXADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,52M X 15,25CM (C X A).		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	0	50	0	110			
101	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / APLICAÇÃO: VOLEIBOL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS METÁ-LICO, COURO 7 CM ALT, DIMENSÕES 1,0 X 1.		UND	30	20	0	0	0	0	0	0	2	0	0	50	0	0	50	0	152		
102	REDE ESPORTE / MATERIAL: NAILON / MATERIAL REFORÇO BORDA: NAILON / COR: AZUL / APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE / MODELO: OFICIAL. MEDIDAS: 5,20 X 2,30M (L X A).		UND	25	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40		
103	REDE ESPORTE / MATERIAL: POLIETILENO / APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50M, MALHA 16, FIO 2,50MM.		UND	70	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	140		

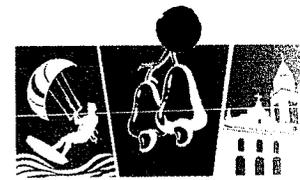


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

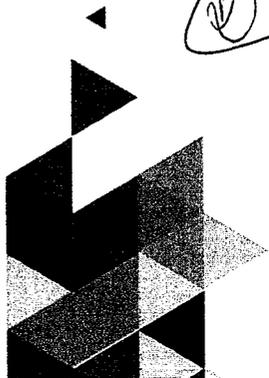
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT				TOTAL
				2.017	2.019	1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093				
104	REDE TRANSPORTE CARGA / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS / TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILENO/POLIETILENO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL / BITOLA: 4 MM.		UND	7	3	0	0	0	4	0	0	0	0	0	5	30	0	0	30	0	79		
105	SKATE SEMI PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO / MODELO: INICIANTE / LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE E TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO / DIMENSÕES EM PÉ: 78 X 12,5 X 20CM (A X L X C) / RODAS: 4,5CM / TRUCK: 7,5CM.		UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	42		
106	TATAME / MATERIAL: E.V.A. / COMPRIMENTO PLACA: 50CM / LARGURA PLACA: 50CM / ESPESSURA PLACA: 2CM / QUANTIDADE PLACAS: 10 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE / COR: VARIADA.		UND	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	20	10	5	50	10	101		
107	TRAMPOLIM CONFECCIONADO EM BORRACHA, AÇO E ALUMÍNIO, COM 32 MOLAS E 6 PÉS. CARGA MÍNIMA DE 100KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 95CM.		UND	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		
108	TROFÉU / MATERIAL: POLIPROPILENO / ALTURA: 35 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUA-DRADA COM TAMPA / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.		UND	25	0	55	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	180		
109	TROFÉU DOURADO 19CM COM BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.		UND	40	0	60	0	0	0	0	2	0	2	0	300	0	0	0	0	0	404		
110	UNIFORMES DE FUTSAL PARA 12 JOGADORES CONTENDO 24 PEÇAS (SENDO 12 CAMISAS E 12 SHORTS). TECIDO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER. CAMISAS NUMERADAS. TAMANHOS P, M E G.		UND	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	30	0	0	0	0	0	33		
111	VENTOSA USO MÉDICO / MATERIAL: ACRÍLICO / TAMANHO: 4,5 A 2,3MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES.		KIT	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		



12

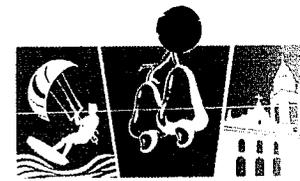


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				SEJUV			SESA				SASE				SEDUC				SECULT				TOTAL
				2.017	2.019		1.028	1.030	2.048	2.051	2.056	2.059	2.061	1.040	2.079	2.086	2.089	2.099	2.100	2.093			
112	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 3KG.		UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
113	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 5KG.		UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
TOTAL GERAL																							

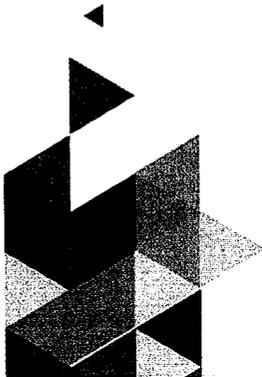
Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), _____ de _____ de 2025.

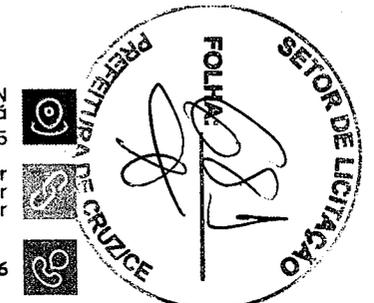
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025-SEJUV

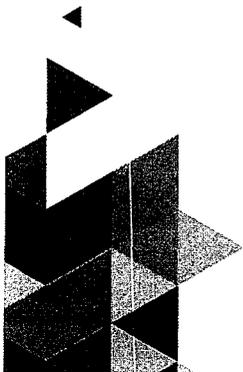
Senhora Pregoeira,

____ (nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), __ de _____ de 2025.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006